



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 119 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		32
Poder Executivo.....	1	16	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	17	32
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....	9	18	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	9	18	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	22	33
Secretaria de Estado de Educação.....	10		34
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	25	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			35
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	12	26	35
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		26	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	26	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	28	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		28	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13		40
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	13	29	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		29	40
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	15	30	40
Secretaria de Estado de Turismo.....		30	40
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15	30	40
Secretaria de Estado de Atendimento À Comunidade.....	15		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		31	41
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		31	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		31	
Ineditoriais.....			41

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 26 de junho de 2019

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO: 001-000345/2018 - Volume 08 - Interessado: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL S/S LTDA., valor R\$ 569,05 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 8.110. PROCESSO: 001-000096/2018 - Volume 15 - Interessado: UNIMED NORTE/NORDESTE, valor R\$ 85.045,50 (oitenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à fatura nº 129905/2019. PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 80 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 6.016,19 (seis mil e dezesseis reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal nº 77.182.

PROCESSO: 001-000107/2018 - Volume 19 - Interessado: ALIANÇA - INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA., R\$ 3.793,29 (três mil setecentos e noventa e três reais e vinte nove centavos), referente à nota fiscal nº 6979. PROCESSO: 001-000149/2016 - Volume 46 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL - REDE D'OR - SÃO LUIZ, valor R\$ 17.252,14 (dezessete mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 6116.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.903, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, que "Regulamenta a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal - COE/DF, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 39.

§ 1º A retificação do memorial deve ocorrer até o final da etapa de estudo prévio e pode ser solicitada uma única vez." (NR)

"Art. 64. A notificação de exigência é emitida em todas as etapas da habilitação e deve informar os itens não atendidos no projeto em relação à legislação pertinente." (NR)

III - Art. 65.

I - na etapa de viabilidade legal, após uma notificação de exigências, nos casos de inadequação do memorial" (NR)

II -

b) nos casos dispensados da viabilidade legal, após duas notificações de exigência, quando o projeto não atender aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação;" (NR)

c) após duas notificações de exigência, caso não sejam sanadas todas as irregularidades, exceto aquelas que dependam de consultas prévias ou anuência de outros órgãos;" (NR)

III -

V -

§1º Na etapa de viabilidade legal poderá ser emitida uma única notificação de exigências (NR)."

"Art. 76.

IX - deve-se manter na área de uso comum da edificação, em local visível, placa de identificação dos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto arquitetônico e pela execução da obra, dispensada em habitação unifamiliar (NR)"

"Art. 86.

"§ 7º É facultado ao interessado apresentar projeto de modificação no qual sejam sanadas as irregularidades existentes, observado o disposto no art. 25 deste Decreto, sem prejuízo do procedimento previsto neste artigo e da aplicação do art. 87." (NR)

"Art. 109. As unidades imobiliárias autônomas são consideradas adaptáveis ao desenho universal nos casos em que as características construtivas atendam aos seguintes elementos:

I - a circulação horizontal tenha no mínimo de noventa centímetros de largura;

II - vãos livres de acesso de oitenta centímetros a todos os ambientes e a um banheiro, admitindo-se portas de oitenta centímetros;

III - os ambientes de permanência prolongada possuam áreas de manobra com amplitude mínima de cento e oitenta graus;

IV - um dos banheiros possua vãos de acesso de oitenta centímetros, área de manobra, livre das peças, de cento e vinte centímetros de diâmetro, vão de oitenta centímetros em frente à bacia sanitária e box de chuveiro com dimensões horizontais mínimas de noventa centímetros por noventa e cinco centímetros;

V - tratamento de desníveis no acesso à unidade autônoma e em seu interior, incluídos terraços e varandas.

§ 1º As unidades imobiliárias autônomas adaptáveis dotadas de mais de um pavimento devem prever espaço ou prever instalação de equipamento de transposição vertical para acesso a todos os pavimentos da mesma unidade autônoma.

§ 2º É facultado ao interessado depositar variadas opções de plantas do projeto de arquitetura, desde que:

I - todas as unidades imobiliárias sejam adaptáveis;

II - não sejam afetadas a estrutura da edificação e as prumadas de instalações prediais;

III - não seja acrescido o número de dormitórios;

IV - não sejam alterados os elementos e as características construtivas de unidades imobiliárias autônomas adaptáveis ao desenho universal previstos no caput." (NR)

"Art. 110.

Parágrafo único. Os banheiros e sanitários acessíveis abertos ao público, ou localizados em áreas de uso comum da edificação, não necessitam de chuveiros e devem atender integralmente ao previsto nas normas técnicas de acessibilidade." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 39.272, de 2018, passa a vigorar acrescido dos artigos 109-A, 109-B e 109-C:

"Art. 109-A. As unidades imobiliárias autônomas são consideradas adaptadas ao desenho universal nos casos em que as características construtivas atendam ao disposto no artigo 109 deste Decreto, bem como às normas técnicas de acessibilidade em relação aos seguintes elementos:

I - acessos e circulações horizontais;
 II - revestimentos e desníveis de piso;
 III - vãos livres de acesso de, no mínimo, oitenta centímetros, aos ambientes e a um banheiro;
 IV - altura para alcance e manuseio de dispositivos, tais como, comando de janelas, maçanetas de portas, campainhas, interfones, tomadas, interruptores, quadros de luz, registros de pressão;
 V - áreas de manobra com amplitude mínima de cento e oitenta graus, para entrar e sair de frente em todos os compartimentos ou ambientes e em um banheiro;
 VI - posicionamento de instalações e materiais construtivos capazes de suportar a fixação de barras e de banco articulado em paredes.

§ 1º Para as unidades imobiliárias autônomas adaptadas ao desenho universal, a área de aproximação e transferência é equivalente ao módulo de referência das normas técnicas de acessibilidade, e:
 I - para garantir a área de aproximação frontal, é permitido o avanço da área de aproximação e transferência de, no máximo, trinta centímetros sob lavatório, pia de cozinha e tanque;
 II - para garantir a área de transferência frontal à bacia sanitária, é permitido avanço do módulo de referência de, no máximo, dez centímetros sob esta;
 III - para garantir a área de transferência diagonal e lateral à bacia sanitária, não é permitido avanço do módulo de referência sob esta;
 IV - os boxes de chuveiro devem ter dimensões horizontais mínimas de noventa centímetros por noventa e cinco centímetros e área de transferência lateral externa.

§ 2º As unidades imobiliárias autônomas adaptadas dotadas de mais de um pavimento devem conter equipamento de transposição vertical instalado ou rampa para acesso a todos os pavimentos da mesma unidade autônoma."

"Art. 109-B. As unidades autônomas adaptáveis deverão ser convertidas em unidades autônomas adaptadas quando solicitado pelo adquirente, por escrito, até a conclusão da estrutura ou nas etapas subsequentes a critério da construtora.

§ 1º É vedada a cobrança de valores adicionais para a conversão."

"Art. 109-C. Os empreendimentos que adotarem sistema construtivo que não permita alterações posteriores, tais como a alvenaria estrutural, paredes de concreto, impressão 3D ou outros equivalentes, devem garantir o percentual mínimo de três por cento de unidades adaptadas, atendendo aos termos do art. 109-A, extensivas as obrigações a todos os pavimentos da mesma unidade autônoma.

§ 1º Na hipótese de o percentual previsto no caput resultar em número menor do que um, os empreendimentos deverão garantir, no mínimo, uma unidade adaptada.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 1º, na hipótese de a aplicação do percentual previsto no caput resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro subsequentemente superior.

§ 3º O adquirente do imóvel poderá solicitar, por escrito, a adaptação de sua unidade até a data do início da obra, para informar à construtora ou à incorporadora sobre os itens de sua escolha para instalação na unidade adquirida.

§ 4º É vedada a cobrança de valores adicionais para a aquisição de unidades adaptadas ou a adaptação da unidade autônoma, observado o percentual previsto no caput."

Art. 3º O Anexo III, do Decreto nº 39.272, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Uso/atividade	Parâmetro	Lavatório	Vaso Sanitário	Chuveiro	Observações
Residencial Multifamiliar	Até 5 funcionários	1	1	1	-
	Acima de 5 funcionários	Acrescentar 1 lavatório para cada 10 funcionários	Acrescentar 1 vaso sanitário para cada 10 funcionários	Acrescentar 1 chuveiro para cada 10 funcionários	-
	Existência de área de lazer	1	1	0	-
Comercial	Até 15 pessoas	1	1	1	-
	16 até 35 pessoas	2	2	1	-
	36 até 60 pessoas	3	4	2	-
	61 até 90 pessoas	4	5	2	-
	91 até 125 pessoas	5	6	3	-
	Acima de 125 pessoas	Acrescentar 1 lavatório para cada 45 pessoas	Acrescentar 1 vaso sanitário para cada 40 pessoas	Acrescentar 1 chuveiro para cada 20 funcionários	-
Prestação de Serviços	Até 15 pessoas	2	2	1	-
	16 até 35 pessoas	2	3	1	-
	36 até 60 pessoas	4	5	2	-
	61 até 90 pessoas	6	8	3	-
	91 até 125 pessoas	8	10	4	-

	Acima de 125 pessoas	Acrescentar 1 lavatório para cada 45 pessoas	Acrescentar 1 vaso sanitário para cada 40 pessoas	Acrescentar 1 chuveiro para cada 20 funcionários	-
Institucional - hospitais ou clínicas	Para cada 2 unidades de internação	1	1	1	-
	Para cada 20 pessoas	1	1	1 chuveiro para cada 20 funcionários	Descontadas as áreas destinadas à internação.
Institucional - hospedagem e similares	Para cada 2 unidades de hospedagem	1	1	1	-
	Para cada 20 pessoas	1	1	1 chuveiro para cada 20 funcionários	Descontadas as áreas destinadas à hospedagem.
Institucional - cinema, teatro, auditório e similares	A cada 50 pessoas	1	1	1 chuveiro para cada 20 funcionários	-
Institucional - educacional	Alunos	1 lavatório a cada 30	1 vaso sanitário a cada 40	1 chuveiro a cada 60	-
	A cada 20 funcionários	1	1	1	-
Institucional - outras atividades	A cada 20 pessoas	1	1	1 chuveiro para cada 20 funcionários	-
Industrial	Até 15 pessoas	2	2	1	-
	16 até 35 pessoas	3	3	1	-
	36 até 60 pessoas	5	5	2	-
	61 até 100 pessoas	8	8	3	-
	Acima de 100 pessoas	Acrescentar 1 lavatório para cada 15 pessoas	Acrescentar 1 vaso sanitário para cada 40 pessoas	1 chuveiro para cada 20 funcionários	Vide Notas Gerais 8)

Notas Gerais:

- 1) É obrigatória a existência de armário para guarda de roupa de funcionários;
- 2) Quando o parâmetro for pessoas, este corresponde à soma da estimativa de usuários, elaborada pelo autor do projeto, referente ao total de público e funcionários;
- 3) Em caso de arredondamento, deve ser utilizado o número inteiro superior de peças sanitárias;
- 4) Caso haja divisão por sexo, 1/3 dos vasos sanitários pode ser substituído por mictórios;
- 5) A partir de 3 vasos sanitários, é permitida a existência de banheiro dividido por sexo;
- 6) Em caso de conflito entre este anexo e a legislação específica para o uso institucional, prevalece a legislação específica da respectiva atividade.
- 7) O percentual de sanitários e banheiros para pessoas com deficiência deve obedecer ao disposto na ABNT NBR 9050; e
- 8) Em relação ao uso/atividade industrial, cujo parâmetro se encontre acima de 100 pessoas, cabe observar:
 - 8.1) Para edificações em que a atividade desenvolvida implique risco de agressão à pele, utilizar a proporção de acrescentar 1 lavatório a cada 5 pessoas (em vez de 1 para 15 pessoas);
 - 8.2) Para edificações em que a atividade desenvolvida cause exposição a calor excessivo ou haja risco de contaminação da pele, acrescentar 1 chuveiro a cada 15 funcionários (em vez de 1 a cada 20 funcionários).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2019
 131º da República e 60º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Edição e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 39.904, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Altera, para o caso que especifica, o prazo de que trata o inciso VII do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nos arts. 46 e 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 9 de março de 2020, o prazo de que trata o inciso VII do art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de maio de 2019 praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.905, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.539,00 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 0070-001673/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 2.539,00 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SEAGRI fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1321.00.11	121	2.539		2.539
2019AC00160			TOTAL		2.539

ANEXO II DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						2.539
20.606.6207.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 015072 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	121	2.539	2.539
2019AC00160				TOTAL		2.539

DECRETO Nº 39.906, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 57, da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de

2018, com art. 6º da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o Decreto 39.610 de 01 de janeiro de 2019, e o que consta do processo nº 00220-00001586/2019-81, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo - FITUR, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA RS 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240901/24901 34903 FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FITUR						450.000
23.695.6206.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
Ref. 017424 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	250.000	250.000
23.695.6206.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
Ref. 017545 0005 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-REALIZAÇÃO DO EVENTO P NORTE PARA CRISTO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	100.000	100.000
23.695.6206.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
Ref. 017547 0006 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-REALIZAÇÃO DA 10ª FESTA DAS TRIBOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	100.000	100.000
2019AC00162				TOTAL		450.000

ANEXO II DESPESA RS 1,00							ANEXO I DESPESA RS 1,00						
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240901/00001 27901 FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL - FTUR						450.000	090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						8.744.433
23.695.6206.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017629 0008 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							Ref. 017072 0084 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	7.158.548	
								99	31.91.13	0	100	100.000	7.258.548
						250.000	04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
23.695.6206.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							Ref. 017073 0070 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	1.000	
Ref. 017630 0009 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-REALIZAÇÃO DO EVENTO P NORTE PARA CRISTO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	250.000			99	33.90.46	0	100	396.437	397.437
						100.000	28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
23.695.6206.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							Ref. 017077 0116 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	50.000	50.000
Ref. 017631 0010 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-REALIZAÇÃO DO EVENTO P NORTE PARA CRISTO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	100.000		28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
						100.000	Ref. 017078 0082 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	1.038.448	1.038.448
2019AC00162					TOTAL	450.000	190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						129.477
							04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
							Ref. 016857 0046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.46	0	100	129.477	129.477
							190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						10.000.000
							15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
							Ref. 010037 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.000.000	10.000.000
							200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF						512.840
							26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
							Ref. 010539 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	220	512.840	512.840

DECRETO Nº 39.907, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.386.750,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00002-00003271/2019-89, 00367-00000339/2019-84, 00112-00013667/2019-51, e 00097-00009358/2019-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 19.386.750,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2019AC00158					TOTAL	19.386.750

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						8.744.433
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	7.158.548	
	99	31.91.13	0	100	100.000	
						7.258.548
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 003908 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	1.000	
	99	33.90.46	0	100	396.437	
						397.437
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011581 0047 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	50.000	
						50.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	1.038.448	
						1.038.448
190133/00001 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI						129.477
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 016728 0055 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	33.90.08	0	100	3.914	
	31	33.90.46	0	100	100.992	
	31	33.90.49	0	100	24.571	
						129.477
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						10.000.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000111 0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP--DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	10.000.000	
						10.000.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						512.840
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001679 6140 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-METRÔ--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	220	512.840	
						512.840
2019AC00158					TOTAL	19.386.750

DECRETO Nº 39.908, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.740.091,00 (dezenove milhões, setecentos e quarenta mil e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00002-00003271/2019-89; 080.00049163/2019-11; 00110-00000454/2019-15; 00098-00007984/2019-27; 00113-00015916/2019-14 e 00015-0000015991/2019-75, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 19.740.091,00 (dezenove milhões, setecentos e quarenta mil e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						741.567
04.122.6203.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 011640 0021 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	148.400	
						148.400
04.122.6203.3042 REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS EM GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 015652 0002 REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS EM GESTÃO PÚBLICA--SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DE ESTUDOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.937	
						5.937
04.122.6203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 015649 0018 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	222.230	
						222.230
04.122.6207.3486 PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS						
Ref. 015651 0001 PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS--REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO EM MODELAGEM E COOPERAÇÃO TÉCNICA EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	223.000	
						223.000
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 003914 2386 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	142.000	
						142.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						16.000.000
12.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 015598 0017 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--EXECUÇÃO DO PROGRAMA POUÇA DE--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	31.497	
						31.497
12.122.6002.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006764 5882 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--SE--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	25.720	
	99	33.90.36	0	100	12.060	

ANEXO 1		DESPESA		RS 1.00		ANEXO 1		DESPESA		RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	21.963	59.743		99	33.90.30	0	100	72.960	72.960
12.126.6002.1471							190101/00001 22101						1.597.476
Ref. 005038 2532													
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL							15.752.6210.8507						
	99	44.90.52	0	100	800.000	800.000	Ref. 010109 6471						
12.126.6221.1471							MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 003902 2484							SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								99	33.90.39	0	134	1.597.476	1.597.476
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL													
	99	44.90.52	0	100	1.498.903	1.498.903	200203/20203 26204						
12.361.6221.2389							TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						
Ref. 001422 0001							26.453.6216.3181						
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							Ref. 006280 0004						
	99	33.90.30	0	100	3.105.313	3.105.313	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
12.361.6221.2446							OBRA REALIZADA (M2) 0						
Ref. 006773 0001								99	33.90.39	0	100	379	379
CARTÃO MATERIAL ESCOLAR													
CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							200202/20202 26205						
	99	33.90.48	0	100	277.341	277.341	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
12.362.6221.2390							26.122.6001.8517						
Ref. 001424 0001							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							Ref. 010248 9672						
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	8.834.676	8.834.676	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.365.6221.2388								99	44.90.52	0	237	16.000	16.000
Ref. 004760 4379							MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							Ref. 010327 0022						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DER -DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	12.004	12.004	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
12.365.6221.2388								99	44.90.52	0	237	47.500	47.500
Ref. 004764 4380							AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							Ref. 010283 0003						
	99	33.90.30	0	100	658.911	658.911	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
12.366.6221.2392							PRÉDIO AMPLIADO (M2) 0						
Ref. 001890 0003								99	44.90.51	0	237	33.000	33.000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS													
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL							26.782.6216.1142						
	99	33.90.30	0	100	648.652	648.652	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
12.367.6221.2393							Ref. 008142 0003						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	1	44.90.52	0	237	23.000	23.000							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6217.2904						
MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO						
Ref. 014048 0001						
MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO- DER-DF- SOBRADINHO						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	5	33.90.30	0	237	55.500	55.500
26.782.6217.3208						
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						
Ref. 014366 0002						
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	237	47.500	47.500
26.782.6217.3209						
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA						
Ref. 014053 0001						
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA IMPLANTADA (M2) 0	99	44.90.51	0	237	47.500	47.500
110903/11903 44902						1.130.669
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC						
14.422.6211.2267						
ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR						
Ref. 010265 0004						
ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	132	1.130.669	1.130.669
2019AC00159					TOTAL	19.740.091

RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101							741.567
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017074 0111							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SUBSECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000	
04.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 003909 9699							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL							
04.126.6001.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 017079 0068							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000	
04.126.6003.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 003913 2562							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	250.000	250.000	
160101/00001 18101							16.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.361.6221.2964							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ref. 001401 0001							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	11.200.000	11.200.000	
12.362.6221.2964							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ref. 001403 0004							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.400.000	2.400.000	
12.365.6221.2964							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ref. 004806 9316							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.400.000	2.400.000	
190101/00001 22101							1.597.476
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							
15.752.6210.1836							
AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 014117 0023 (**)							
AMPLIAÇÃO							

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL						
LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	134	1.597.476	1.597.476
200203/20203 26204						379
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						
26.451.6216.1506						
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
Ref. 015683 0010						
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL						
PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	379	379
200202/20202 26205						270.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.782.6217.2541						
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014010 0004						
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	237	270.000	270.000
110903/11903 44902						1.130.669
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC						
14.422.6211.2267						
ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR						
Ref. 010265 0004						
ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	132	1.130.669	1.130.669
2019AC00159						19.740.091
TOTAL						19.740.091

DECRETO Nº 39.909, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.190.218,00 (vinte e dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060-0000102692/2019-24, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de saúde do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 22.190.218,00 (vinte e dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 300 - Ordinário Não Vinculado e 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						22.190.218
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.301.6002.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015653 0024						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	338	22.189.877	22.189.877
10.301.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 015659 0035						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	300	341	341
2019AC00161						22.190.218
TOTAL						22.190.218

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe conferem os artigos 255 a 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Julgamento referente ao Processo de Sindicância instaurado por meio Ordem de Serviço nº 15, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, página 09, conforme o Processo nº 00300-000024/2017.

Art. 2º Considerando o que dos autos consta, decido concordar na íntegra com o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, e determinar o arquivamento da Sindicância, nos termos do Art. 210, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe conferem os artigos 255 a 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Julgamento referente ao Processo de Sindicância instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 85, de 1 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 172, de 06 de setembro de 2017, página 14, conforme o Processo nº 00300-000441/2016.

Art. 2º Considerando o que dos autos consta, decido concordar na íntegra com o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, e determinar o arquivamento da Sindicância, nos termos do inciso I, do Art. 215, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, considerando o que consta do Processo: 00366-00000636/2019-58, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela ordem de serviço nº 29, de 24/04/2019, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2019 página 12, alterada pela ordem de serviço nº 30, de 29/04/2019 publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019, página 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 29 de junho de 2019.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA
DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Portaria nº 01 da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2019, pág. 3, em observância à Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019; com fundamento nos arts. 211, 217 e 233 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de apuração do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00361-00017112/2018-56, instaurado pela Instrução nº 62, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, pág. 12, e instruções conexas; convalidando os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Sempre que necessário, a comissão deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06/2019 - GEESP/COTRI/SUREC/SEFP
INTERESSADO: RUBENS VALENTINI, CF/DF: 07.313.672/001-92, CPF: 171.778.398-87. ASSUNTO: Pedido de Remissão.

A GERENTE DE CONTROLE E DO DISTRITO FEDERAL, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014 tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c a Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e de acordo com o Parecer SEI nº 41/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPE, decide INDEFERIR a remissão dos créditos tributários objeto dos autos do Processo SEI nº 00040-00014657/2019-11, solicitado pelo interessado.

Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

Brasília/DF, 25 de junho de 2019
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 337 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 06 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO: 046.00535/2015; INTERESSADO (A): MONTE SINAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-ME; CNPJ: 26.762.716.0001-10; ASSUNTO: Cassação de Ato Declaratório de ITBI.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 384 - GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 01 de agosto de 2018, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da interessada, pela falta de confiabilidade dos registros contábeis nos termos do art. 37, § 2º, do Código Tributário Nacional.

ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 326 - GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 03 de junho de 2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45 - UBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO: GAC 20190513-63443; INTERESSADA 1: ELEUSA ANDRADE ALVIM (LOCADORA); CPF: 268.870.371-49; INTERESSADA 2: COMUNIDADE DAS NAÇÕES-MINISTÉRIO APOSTÓLICO CASA DE DAVI (LOCATÁRIA); CNPJ: 05.752.895/0001-34; ASSUNTO: Isenção IPTU/TLP- Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP nos termos, na forma seguinte:

ISENÇÃO IPTU/TLP - INDEFERIMENTO		
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SIA TR 2 CL LT 370 - GUARÁ/DF	07405049	O imóvel locado é ESTACIONAMENTO, portanto não é edificação ocupada por Templo. Fundamento legal: Art.5º, inc. III da Lei 4.727/2011 e Art.2º, inc. II da Lei 4.022/2007, conforme Parecer nº 13/2019 - NUBEF.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 05/2019

Recorrente: EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA Advogado: RENE FERNANDO GONÇALVES MOITAS OAB/SP 258.659 Recorrida: Subsecretaria da Receita EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-004749/2012, pertinente ao Auto de Infração no 41.077/2012, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 18330921 - fl. 289), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de novembro de 2018 (doc. SEI 18330921 fl. 224). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 07 de maio de 2019. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 048/2019

Recorrente: TELEFONICA BRASIL S/A Advogado: ANDRE MENDES MOREIRA - OAB/DF 87.017 Recorrida: Subsecretaria da Receita TELEFONICA BRASIL S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 0040-002420/2017, pertinente ao Auto de Infração Nº 10.338/2017, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 16651924 - fl. 304), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2018 (doc. SEI 16652133 fl. 08). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 07 de maio de 2019. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 051/2019 - SEI/DF

Recorrente: MARIA IRACEMA BARROSO PINTO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010932/2019-30 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, 03 de maio de 2019. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 057/2019 - SEI/DF

Recorrente: SUINOCOP SUINOCULTURA COPACABANA LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010351/2019-06 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de reenquadramento do REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do art. 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, e 2. CONCEDO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, liminarmente, nos termos do § 1º do art. 103, do Decreto nº 33.269/2011, c/c o art. 74, parágrafo único da Lei nº 4.567/2011, tendo em vista o pedido do contribuinte no documento SEI 21115150 fl. 05. 2. Publique-se, cientifique-se a autoridade de primeira instância, nos dizeres do § 2º do art. 103, do Decreto nº 33.269/2011 e após distribua-se. Brasília/DF, 14 de maio de 2019. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 011/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS LTDA Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida: 1ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 225/2017, processo fiscal Nº 0128-000643/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc SEI 19260679 fl. 15), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 27 de dezembro de 2018 (doc. SEI 19261037). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, 29 de abril de 2019. JOSÉ HABLE - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 459/2019 SES/DF, Processo: 00060-00184824/2019-28, publicado no DODF Nº 116, de 24 de junho de 2019, página 6.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 110 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 8901872 do processo SEI nº 00060-00030182/2017-86, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 111 DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicado no DODF nº 70 de 12 de abril de 2019, o Processo nº 00060-00086901/2017-13 (PAD 48/2017), prorrogado pela Portaria nº 31, de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2019, a partir de 30 de junho de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas;

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 202, DE 14 DE JUNHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, previsto no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0001, que será descentralizado, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEX) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria visam fomentar a realização do "Festival de Tecnologia, Ciência e Inovação - FESTIC" e serão distribuídos conforme os valores descritos no Anexo Único, tendo como objetivo difundir a cultura científica nas unidades escolares e estimular as atividades que envolvam o letramento científico e o processo investigativo entre gestores, professores e estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 4º Os processos de liberação de recursos descentralizados por meio da presente Portaria, serão autuados pela Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira (GPDAF) da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV) e deverão, após pagamento, serem apensados aos processos de prestação de contas, pelas CREs, apartados dos demais processos de liberação de recursos.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Parágrafo único: As aquisições com recursos do PDAF devem ser inseridas no documento de aprovação de destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio, o qual deverá ser previamente aprovado pelo órgão interno de deliberação da Uex.

Art. 6º Os recursos a serem repassados deverão ser utilizados, exclusivamente, para a realização do "Festival de Tecnologia, Ciência e Inovação - FESTIC". Caso haja saldo remanescente, deverá ser reprogramado para o exercício subsequente para mesma finalidade ou, havendo relevante interesse público e demanda da Comunidade Escolar, deverá ser solicitada à SUPLAV a autorização para ser utilizado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	VALOR
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 39.473,68
2	CEILÂNDIA	R\$ 53.007,52
3	GAMA	R\$ 81.203,01
4	GUARÁ	R\$ 30.451,13
5	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 60.902,26
6	PARANOÁ	R\$ 72.180,45
7	PLANALTINA	R\$ 29.323,31
8	PLANO PILOTO	R\$ 101.503,76
9	RECANTO DAS EMAS	R\$ 63.157,89
10	SAMAMBAIA	R\$ 71.052,63
11	SANTA MARIA	R\$ 49.624,06
12	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 42.857,14
13	SOBRADINHO	R\$ 28.195,49
14	TAGUATINGA	R\$ 27.067,67
	TOTAL	R\$ 750.000,00

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 116, de 24/6/2019, página 7. E Republicado por erro de grade pela Editora Gráfica, publicado no DODF nº 118, de 26/06/2019, página 3.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019062700010

PORTARIA Nº 206, DE 17 DE JUNHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga e Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0004, tendo como Natureza de Despesa 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de: I - Portaria que descentralizou o recurso; II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados: I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço; II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo; III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Coordenação Regional de Ensino.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 116, de 24/6/2019, página 8. E Republicado por erro de grade pela Editora Gráfica, publicado no DODF nº 118, de 26/06/2019, página 3.

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE JUNHO DE 2019 (*)

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3984, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e serão distribuídos conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de: I - Portaria que descentralizou o recurso. II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados: I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço; II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo; III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Coordenação Regional de Ensino.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
BRAZLÂNDIA	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
GAMA	R\$ 75.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
PLANALTINA	R\$ 185.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 230.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
RECANTO DAS EMAS	R\$ 150.000,00	50.000,00	R\$ 200.000,00
SANTA MARIA	R\$ 275.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 280.000,00
SOBRADINHO	R\$ 240.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00
TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.200.000,00

(*) Republicado por erro de grade pela Editora Gráfica, publicado no DODF nº 118, de 26/06/2019, páginas 3 e 4.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2019 (*)

PROCESSO: 00080.00115560/2018-15 INTERESSADO: Colégio Liceu Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00115560/2018-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 133/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 a 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2023, o Colégio Liceu, situado no SHVP, Rua 6, Chácara 253, Lote A, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Simetria EIRELI, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta do ensino médio; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 210/Suplav/SEEDF, de 13 de novembro de 2018; e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; f) advertir à instituição educacional pelo descumprimento do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000573/2014 INTERESSADO: Escola de Educação Pitiguari Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000573/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 134/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de dezembro de 2023, a Escola de Educação Pitiguari, situada na Etapa III, Conjunto B, Lote 1, Condomínio Mansões Entre Lagos, Itapoã - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Pitiguari EIRELI - ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2014 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; g) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084000491/2017 INTERESSADO: Escola e Brinquedoteca Incluir Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084000491/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 135/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2022, a Escola e Brinquedoteca Incluir, situada à QNN 21, Conjunto O, Casa 35, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Escola e

Brinquedoteca Incluir Ltda-ME, situada no mesmo endereço; b) autorizar a oferta de educação infantil, creche para crianças de 1 (um) ano de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; e) advertir à instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000052/2017 INTERESSADO: Sigma - L2 Norte Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000052/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 137/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2021, o Sigma L2 Norte, situado no SGAN 606, Módulo A, Área Especial - Brasília - Distrito Federal, mantido pela CEI - Centro de Educação Integral, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2017 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; g) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 00080-00093312/2018-06 INTERESSADO: CTCON - Centro de Treinamento Consultar Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00093312/2018-06, HOMOLOGO o PARECER Nº 139/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) indeferir o pleito de credenciamento do CTCON - Centro de Treinamento Consultar, situado no CSD 6, Lote 6, 1º andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Consultar Brasília Centro de Desenvolvimento Profissional Ltda-ME, com sede no mesmo endereço; b) indeferir o pleito de autorização para a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial, de Técnico em Enfermagem e de Técnico em Radiologia, ambos Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; c) dar conhecimento do inteiro teor do presente parecer, após sua homologação, aos órgãos do Governo do Distrito Federal responsáveis pela concessão do Certificado de Licenciamento da instituição educacional, tais como: AGEFIS, IBRAM, VISADF, SUSDEC, CBMDF, bem como para a Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC-MPDTF e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-DF, além dos Conselhos Regionais de Enfermagem - COREN-DF e de Conselho Regional de Técnico em Radiologia - CRTE; d) advertir a mantenedora da instituição pela inobservância da legislação educacional e normas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

RAFAEL PARENTE

(*) Republicada por omissão de grade, pela Editora Gráfica, publicada no DODF nº 118, de 26/06/2019, página 4.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE JUNHO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00019182/2019-12, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas do Instituto São Vicente de Paulo, situado na Rua 15 de Novembro, Quadra 60, Lote 9 - A, Setor Tradicional, Planaltina Distrito Federal e mantido pelo Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina - Distrito Federal, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Alertar a instituição sobre a necessidade do cumprimento da legislação vigente quanto as instalações físicas e quantidade de alunos por sala de aula no Instituto São Vicente de Paulo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

(*) Republicada por omissão de grade pela Editora Gráfica, publicada no DODF nº 118, de 26/06/2019, página 4.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quinta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de junho de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-002533/2015, COBRATAETE 0090-002534/2015, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003792/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003791/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003790/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 090-003731/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003730/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003701/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000692/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000666/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000309/2016. Após

análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso constante do processo a seguir listado, cancelando-se o auto de infração nº 071997 ADA, mantendo-se os demais: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002226/2016. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de junho de dois mil e dezanove: COOBATAETE 0090-003537/2016, COOBATAETE 0090-003361/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002455/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002837/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002288/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002287/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002286/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003865/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003590/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002929/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002928/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002927/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e Eduardo Cavalcante Medeiros Neves.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia dezanove do mês de junho de dois mil e dezanove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Rubens Alexandre de Couto e Silva e o membro suplente Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOBATAETE 0090-002467/2016, COOBATAETE 0090-002114/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002925/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003682/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003681/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003646/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003645/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003732/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001514/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002833/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003886/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003887/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de junho de dois mil e dezanove: COOBATAETE 0090-000850/2016, COOBATAETE 0090-000852/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003339/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003479/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003135/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003793/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003883/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002071/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002136/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002177/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002178/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002692/2016 (SEI). A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia dezanove do mês de junho de dois mil e dezanove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão, Victor Neri Schneider e Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOBATAETE 0090-002257/2016, COOBATAETE 0090-002197/2016, COOBATAETE 0090-002889/2016, COOBATAETE 0090-002946/2016, COOBATAETE 0090-002947/2016, COOBATAETE 0090-002036/2016, COOBATAETE 0090-002532/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003635/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003587/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001516/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003593/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002926/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de junho de dois mil e dezanove: COOBATAETE 0090-000853/2016, COOBATAETE 0090-000851/2016, COOBATAETE 0090-003362/2016, COOBATAETE 0090-003538/2016, COOBATAETE 0090-003539/2016, COOBATAETE 0090-003949/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001518/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003032/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003031/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003161/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003163/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-006061/2013 (SEI). A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00020-00028460/2018-65, resolve:

Art. 1º Autorizar o sobrestamento dos autos até o encerramento de todas as medidas administrativas.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Prorroga o prazo para a apresentação de minuta de Projeto de Lei pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEAGRI nº 26/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.442, de 8 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO a iminência de publicação da regulamentação da Lei Federal nº 13.680/2018, que trata da fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal em nível nacional; e

CONSIDERANDO que as normativas federais são marcos basilares para se definir as políticas públicas sanitárias nas unidades federativas, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de conclusão dos trabalhos e entrega da proposta de minuta de Projeto de Lei pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEAGRI nº 26, de 29 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 24 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118 de 26 de junho de 2019, página 23.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 767, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, resolve:

Art.1º Proferir em primeira instância, o DESCREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALIANÇA LTDA ME, nome fantasia: CFC B ALIANÇA, CNPJ: 17.606.754/0001-92, cujos motivos foram apurados no Processo SEI nº 00055-00153002/2018-11 por não se adequar às exigências da IS 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HARLEY BUENO

INSTRUÇÃO Nº 768, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, resolve:

Art.1º Proferir em primeira instância, o DESCREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB POTIGUAR, nome fantasia CFC AB POTIGUAR, inscrição no CNPJ nº 18.730.042/0001-43, cujos motivos foram apurados nos processos SEI nº 00055-00032690/2019-67 por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HARLEY BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com a Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Altera o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2019, instituído pela Ordem de Serviço nº. 27, de 19 de novembro de 2018, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2019	
MÊS	DIA
JULHO	11
AGOSTO	8
SETEMBRO	5
OUTUBRO	10
NOVEMBRO	7
DEZEMBRO	5

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006 e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 4ª Reunião Ordinária e 567ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida 04/04/2019, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias do encaminhamento solicitado à Câmara Técnica de Educação e Pesquisa afeta a necessidade de apresentação de proposta de Plano de Curso para Capacitação e Atualização sobre as Políticas Sobre Drogas desenvolvidas pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN-DF, nos termos da Ordem de Serviço nº. 11, de 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº. 66, Seção II, pag. 6, do dia 08 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006 e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 4ª Reunião Ordinária e 567ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida 04/04/2019, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias do encaminhamento solicitado à Câmara Técnica-Normativa do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, a pauta afeta a necessidade de criação de grupo de trabalho para apresentação de proposta de novo Regimento Interno, considerando a necessidade de atualização do referido instrumento, nos termos da Ordem de Serviço nº. 13, de 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº. 66, Seção II, pág. 6, do dia 08 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 456, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392.00004144/2019-32.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1 Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 91, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00001901/2019-78 e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Sra. Francisca Cláudia da Silva Sousa, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 2018/003964, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pela Sra. Francisca Cláudia da Silva Sousa, representada por sua genitora Geralda da Silva Sousa, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 92, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002208/2019-12 e considerando o Revisão de Revisão interposto pelo Sr. Viturino Ramos dos Santos, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.005.660/2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Viturino Ramos dos Santos, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública a outorga: Outorga Prévia/PRE nº 138/2019. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de 14 (quatorze) poços tubulares, para fins de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, Bacia Hidrográfica do São Bartolomeu e do Rio Maranhão, Residencial Sobradinho, Programa Habita Brasília, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000382/2017.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 660/2019. EDIMILSON FERNANDES PEREIRA JUNIOR, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Quadra 05, Conjunto 02, Lote 06, Fração A, Park Way/DF. Processo SEI nº 00197-00003893/2018-13.

Outorga/SRH nº 661/2019. DENISE DE SOUZA COELHO, renova outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Colônia Agrícola Ponte Alta de Baixo, Chácara 140, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000876/2011.

Outorga/SRH nº 662/2019. SERGIO RODRIGUES PRESTES, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 8, Chácara 4, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000896/2009.

Outorga/SRH nº 668/2019. MANOEL FIGUEIRA DE ARAÚJO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Oziel Alves III, Grupo n.º 005, Chácara n.º 002, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00002073/2019-95.

Outorga/SRH nº 669/2019. VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de criação de animais, irrigação e piscicultura e indefere a finalidade para abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Assentamento Fazenda Larga, BR - 020, KM - 49, Chácara 14, Lote 11, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000745/2013.

Outorga/SRH nº 670/2019. JOSÉ VICEMAR DE FREITAS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Assentamento Fazenda Larga, BR - 020, KM - 49, Chácara 07, Lote 11, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000393/2013.

Outorga/SRH nº 672/2019. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Assentamento Fazenda Larga, Rodovia BR 020, KM - 50, VC - 107, KM - 04, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000400/2010.

Outorga/SRH nº 673/2019. MARIA DE LOURDES DA SILVA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Assentamento Fazenda Larga, BR - 020, KM - 49, Chácara 57, Lote 11, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000597/2013.

Outorga/SRH nº 676/2019. EDEMAR KOCK, transfere outorga direito de uso de recursos hídricos concedida a KOCH & STORTI LTDA pelo Despacho/SRH n.º 1.098, de 31 de dezembro de 2014, para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Fazenda Santa Rita, Rodovia BR-020, KM - 57, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00001538/2019-91.

Outorga/SRH nº 677/2019. LIVIO WILLIAM RÊIS DE CARVALHO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Cachoeira Tororó, Rodovia DF-140, KM-6, Chácara Pequiza, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00002181/2019-68.

Outorga/SRH nº 679/2019. NAZI SIMONE SILVA DE OLIVERIA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de aves e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 49, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00000362/2019-50.

Outorga/SRH nº 680/2019. RONALD DA SILVA BALBE, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF-140, km-4, à esquerda da Fazenda Santa Bárbara, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 0197-000083/2009.

Outorga/SRH nº 681/2019. ANTONIO ARAUJO LIMA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Pipiripau II, Área Isolada Sítio Nono n.º 008, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000949/2014.

Outorga/SRH nº 683/2019. RIO PRETO AGROPECUÁRIA LTDA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Riacho das Pedras, Gleba 04, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-001170/2011.

Outorga/SRH nº 689/2019. JOSE WILSON DA SILVA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIN QI 12, Conjunto 4, Casa 29, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000728/2011.

Outorga/SRH nº 692/2019. JOSÉ LIBAINO DA ROCHA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 2, Chácara 578, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00001298/2019-24.

Outorga/SRH nº 693/2019. LEILA SOUSA DOS SANTOS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 01, Chácara 03, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00000049/2019-11.

Outorga/SRH nº 697/2019. EMILIANA MARIA DA COSTA COELHO VERAS, transfere outorga direito de uso de recursos hídricos concedida a VLADIMIR PINHEIRO BARREIRA pela Resolução/Adasa n.º 417, de 25 de outubro de 2006, para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 1, Chácara 28 (antiga chácara 32), Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00001814/2019-11.

Outorga/SRH nº 698/2019. VERÍSSIMO TEIXEIRA DA SILVA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Quinta do Vale Verde, Entrada 01, Chácara 234, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000987/2011.

Outorga/SRH nº 699/2019. CRISTINA MARTINS SIQUEIRA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rodovia KM 12.5, Estância Vila Rica, Gleba III, Lote 55, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00003068/2018-19.

Outorga/SRH nº 703/2019. MARIA JOSE RODRIGUES FERREIRA, transfere outorga direito de uso de recursos hídricos concedida a WILSON MASSOTE PRIMO pelo Despacho/SRH nº 153, de 23 de maio de 2011, para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rodovia DF 001, Chácara 116, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00000890/2019-17.

Outorga/SRH nº 704/2019. FABIOLA FANTINO BALBINO DA SILVA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rodovia DF 001, Chácara 127, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00001717/2019-28.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA SEI-GDF Nº 001/2018-GCONV
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 00195-00001247/2018-78 e Processo Relacionado: 0007200005803/2018-81

O DISTRITO FEDERAL O Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, com sede na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.680.001, telefone (61) 3366-2141, inscrita no CNPJ nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289/2017, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, com sede e foro nesta Capital, situada no Parque Estação Biológica Ed. sede EMATER/DF, CEP 70.770-915, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.509.612/0001-04, neste ato representada por sua Presidente DENISE FONSECA, com delegação e competência previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO (Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF n.º 001/2018-GCONV).Do Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF n.º 001/2018-GCONV, com base na cláusula 9ª do mesmo, bem como na legislação vigente. Do prazo de vigência: O presente Termo de Rescisão tem vigência a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 17/06/2019. Signatários: ALINE DE PIERI - Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília, pela EMATER/DF; DENISE FONSECA Presidente da EMATER-DF.

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e

Considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes de ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do JBB;

Considerando a necessidade de aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação alinhando às diretrizes estratégicas do JBB;

Considerando a necessidade de integrar os sistemas informatizados do JBB, uniformar os procedimentos, treinar pessoal e padronizar os métodos e rotinas de trabalho no âmbito do Governo do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, de caráter permanente, com o objetivo de desenvolver ações estruturantes e de controle para a plena implantação do alinhamento estratégico e para o estabelecimento de metas e de indicadores em conformidade com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Plano Diretor de Tecnologia da Informação, com a EGTI-GDF vigente, ou, ainda, para o cumprimento dos compromissos periódicos acerca da demanda da área de TI.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, dentre outras atividades: I - aprovar as políticas e diretrizes, metas e ações para o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do JBB;

II - definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação para o JBB;

III - monitorar os valores definidos no orçamento para o conjunto das Unidades do JBB, relacionados à Tecnologia da Informação, de tal forma que seu uso se dê sempre de forma mais racional e eficaz;

IV - estabelecer mecanismos de coleta, organização e disseminação de informações sobre os serviços internet/intranet, bem como de novos sistemas e tecnologias existentes no mercado;

V - formular, implantar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI;

VI - implantar o gerenciamento do processo de contratações de bens de serviços de TI com seus respectivos níveis de acordos de serviço, aderindo-se a Instrução Normativa nº 04/2014, da SLTI-MPOG, conforme Decreto Distrital nº 37.667 de 29 de setembro de 2016;

VII - estabelecer política de mitigação de riscos e do aumento do nível de segurança das informações do JBB;

VIII - participar de foro de debates com instituições que desenvolvam projeto de pesquisa ou estudos sobre informação e informática, bem como ser órgão difusor dessas participações junto a outros órgãos do Governo do Distrito Federal;

IX - divulgar um cronograma de atividades do Comitê para o exercício, sempre na primeira sessão ordinária do CGTI-JBB;

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI será composto pelos seguintes membros:

I - Diretor (a) Executiva e Suplente;

II - Superintendente de Administração Geral e Suplente;

II - Chefe da Assessoria Jurídica;

IV - Chefe do Núcleo de Informática;

V - Superintendente de Conservação;

VI - Superintendente Técnico Científica;

VII - Superintendente do Centro de Excelência.

§ 1º O CGTI será presidido pela Diretora Executiva e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será substituída pela Diretora Adjunta, e na ausência deste, pela Superintendente de Administração Geral.

§ 2º O Chefe do Núcleo de Informática exercerá a função de coordenador dos trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CGTI.

§ 3º O quórum mínimo para o funcionamento das sessões do CGTI será de 5 (cinco) membros.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente.

§ 1º As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e as extraordinárias com antecedência mínima de 3 dias úteis.

§ 2º Qualquer membro do CGTI pode solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao Presidente, até o dia anterior à sessão.

Art. 5º O Presidente poderá convidar pessoas para participar das sessões do CGTI distintas aos membros desta, visando subsidiar as deliberações.

Art. 6º A participação no CGTI não será remunerada e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 7º As decisões do CGTI serão tomadas por consenso.

§ 1º Havendo divergência, a critério da presidência, será procedida votação verbal, vencendo a proposta que obtiver mais votos favoráveis, sendo acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 2º Nos casos de votação, havendo empate, o Presidente decidirá.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste normativo serão dirimidos pela Diretora Executiva.

Art. 9º Para fins de transparência da atuação do CGTI, as atas das reuniões serão encaminhadas à Assessoria de Comunicação do Órgão, visando à publicação no Portal Institucional.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, conforme disposto do Decreto 39.736 de 28 de março de 2019.

Art. 2º O CIG terá a seguinte composição:

I. Secretário de Estado do Esporte e Lazer, que o presidirá;

II. Secretário (a) Executiva de Políticas do Esporte;

III. Secretário (a) Executiva do Futebol;

IV. Chefe de Gabinete

V. Chefe da Unidade de Controle Interno;

VI. Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

VII. Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa

VIII. Subsecretário (a) de Administração Geral;

IX. Subsecretário de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Fomento

X. Subsecretário (a) de Esporte e Lazer;

XI. Subsecretário (a) de Projetos Incentivados e Eventos.

§ 1º Na ausência do Secretário (a) de Estado de Esporte e Lazer, assumirá a presidência do CIG o (a) Subsecretário (a) de Esporte e Lazer.

§ 2º O (A) Presidente do CIG poderá convidar a participar das reuniões terceiros que possam contribuir para esclarecimento de matérias a serem apreciadas.

Art. 3º As reuniões do CIG serão convocadas pelo (a) Presidente e coordenadas pelo Subsecretário (a) de Projetos Incentivados e Eventos

Art. 4º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões, cabendo o voto de desempate ao (a) Presidente.

Art. 5º As atas, relatórios e resoluções do CIG deverão ser publicadas no sítio eletrônico da Secretaria de Esportes e Lazer do Distrito Federal

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 236, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo SEI nº 0150-003343/2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada "CPTCE-1", constituída pela Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 239, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para a apuração dos fatos, constantes do Processo Sei nº 0480-000120/2015.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos com base no artigo 195, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 02, DE 29 DE MAIO 2019

Institui no âmbito da Secretaria de Atendimento à Comunidade o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Atendimento à Comunidade (SEAC) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto 39.648 de 31 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve: BAIXAR a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, nos termos do Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal:

I - executar a Política de Governança Pública e Compliance de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidos no Decreto no 39.736 de 28 de março de 2019 e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública - CGov;

II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, do Decreto nº 39.736, de 2019, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

CAPÍTULO II DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA - CIG

Art. 3º O CIG é formado:

I - Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade;

II - Secretário Executivo de Atendimento à Comunidade;

III - Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade;

IV - Subsecretário de Ações Comunitárias;

V - Subsecretário de Administração Geral.

Art. 4º A presidência do CIG ficará a cargo do Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade

Art. 5º O Presidente do CIG será substituído em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Executivo de Atendimento à Comunidade.

Art. 6º Os membros indicados nos incisos, II, III, IV e V devem indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

Art. 7º A participação no CIG é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes às reuniões, todos com direito a voto, incluindo-se o Presidente, o qual votará duas vezes em caso de empate.

Art. 9º Será obrigatória a presença do Secretário de Estado ou do Secretário Executivo para a realização da reunião do CIG.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 10. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes de governança previstos no Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019.

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos;

VI - referendar e acompanhar a execução dos contratos, dos convênios e das emendas parlamentares, bem como a execução orçamentária e financeira do órgão; e

VII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que poderá prever outras atribuições compatíveis com suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CIG

Art. 11. São atribuições do Presidente da CIG:

I - convocar, presidir reuniões e dar execução às decisões;

II - resolver as questões de ordem;

III - convocar reuniões extraordinárias;

IV - assinar os atos do Comitê;

V - aprovar a pauta das reuniões;

VI - deliberar ad referendum os casos de urgência e de relevante interesse institucional, submetendo-os ao Comitê na primeira reunião após a decisão.

Art. 12. São atribuições específicas do Secretário Executivo:

I - requisitar a qualquer unidade da SEAC, informações e documentos necessários à apreciação do Comitê ou relacionadas aos desdobramentos das deliberações.

Art. 13. São atribuições específicas do Subsecretário de Administração Geral:

I - secretariar as reuniões;

II - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e os documentos em tramitação no Comitê;

III - organizar e manter registro dos atos relativos ao Comitê;

IV - preparar os expedientes decorrentes das resoluções do Comitê;

Art. 14º São atribuições dos demais membros:

I - participar das reuniões do Comitê;

II - apreciar os atos da Presidência, quando praticados ad referendum;

III - discutir e votar a matéria de competência do Comitê;

IV - solicitar as diligências necessárias para melhor instrução do processo que lhe for distribuído para relatar;

V - representar o Comitê, por indicação de seu Presidente ou deliberação do Plenário, em atos públicos oficiais, congressos e conferências;

VI - comunicar ao Presidente a impossibilidade de comparecimento às reuniões, indicando seu substituto legal;

VII - apresentar proposições, apreciar e relatar matérias que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 15. O CIG se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que necessário, sendo convocado pelo Presidente ou em atendimento à solicitação de dois terços de seus membros.

Art. 16. Poderá (ão) participar de reuniões do CIG representante (s) indicado(s) pelos membros do Comitê, na qualidade de ouvinte(s) e sem direito a voto, o qual (os quais) ficará (ão) à disposição para esclarecer questões referentes à pauta da reunião, e assim contribuir para a consecução das finalidades atribuídas ao Comitê.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Poderão ser criados Grupos Técnicos de suporte às atividades do CIG, com prazo determinado para atuação e funcionamento, por meio de ato específico de seu Presidente, que especificará o serviço ou o assunto a ser discutido.

Art. 18. O Regimento Interno e demais resoluções do CIG serão publicados em Boletim de Serviço e suas atas, relatórios e resoluções divulgadas em sítio eletrônico do órgão, nos termos do art. 16 do Decreto no 39.736, de 2019.

Art. 19. Caberá à SUAG da SEAC a implementação, o monitoramento e o controle do Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas - IGG, definido no Decreto no 39.736, de 2019.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 59, o ato que nomeou VIVIANNE LORENNA SILVA VIEIRA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCENIR RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS DE ARAUJO SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO HUMBERTO DA SILVA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ADAILTON LINO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA ESTRELA NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2019.

NOMEAR MATHEUS DE ARAUJO SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA KARINE TELES LOPES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO HUMBERTO DA SILVA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO NEPOMUCENO COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR IVANUZA ARAÚJO FERREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Candangolândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Candangolândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO NUNES SANTANA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO NUNES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEI GOMES VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KÁTIA REGINA DA SILVA CABRAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA REGINA DA SILVA CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DIVINO SENA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR ROBSON ELIAS SOUSA FERRAZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLAUCILENE ROSA SASSI do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019.

NOMEAR PAULO HENRIQUE SANTOS SALLES LOUZEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de maio de 2019, publicado no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 27, o ato que nomeou ALTAMIRANDO SOARES DA NOBREGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA RODRIGUES DE FONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA ROCHA CORREIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR HENRIQUE DE OLIVEIRA BOITEUX do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO MUZI DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL TELES PALMEIRA BORGES, matrícula 29.553-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL TELES PALMEIRA BORGES, matrícula 29.553-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO LUIZ SILVA MAIA, matrícula 181.204-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 05, o ato que nomeou FLÁVIA RAMOS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inovação, Mídias e Conteúdos Digitais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME CALAÇA DE RESENDE, matrícula 236.825-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inovação, Mídias e Conteúdos Digitais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 23.045-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, matrícula 223.946-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 05, o ato que nomeou GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 237.882-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão e Transparência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria e Governança e Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ELISMAR FERREIRA DE SOUSA LUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão e Transparência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria e Governança e Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÁLVARO GOMES DA SILVA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2019.

NOMEAR NATALIA DE SOUZA CAMPellos para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenadora da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ KAZUO HATAE do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR VERIDIANA ALVES FERNANDES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR EVELYNE NUNES DOS SANTOS, matrícula 1.430.855-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Procedimentos Disciplinares e Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Procedimentos Disciplinares e Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR ENRIQUE JOSE MATUTE CAROZZI, matrícula nº 1.431.260-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Procedimentos Disciplinares e Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR IONE DO CARMO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Procedimentos Disciplinares e Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Procedimentos Disciplinares e Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR INALDO VASCONCELOS SOARES da Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal- CODHAB/DF.
DESIGNAR DANIEL DA SILVA MELLO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal- CODHAB/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86, caput e § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e no art. 2º, caput e § 2º, do Anexo Único ao Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e considerando as listas triplices encaminhadas pelo Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF-DF, contendo as indicações para composição do quadro de Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes dos contribuintes, resultantes de processo seletivo interno, conforme documentado no processo SEI nº 00040-00012700/2019-16, resolve:

RECONDUZIR SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE, para exercer o mandato de Conselheira Efetiva, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO, para exercer o mandato de Conselheira Efetiva, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

RECONDUZIR JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO, para exercer o mandato de Conselheiro Efetivo, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

DESIGNAR REBECA DE MAGALHÃES MELO, para exercer o mandato de Conselheira Efetiva, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

DESIGNAR ROMILSON AMARAL DUARTE, para exercer o mandato de Conselheiro Efetivo, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

RECONDUZIR ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO, para exercer o mandato de Conselheiro Efetivo, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

DESIGNAR RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, para exercer o mandato de Conselheiro Efetivo, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

DESIGNAR CHARLES DICKENS AZARA DO AMARAL, para exercer o mandato de Conselheiro Suplente, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

DESIGNAR LUCIANA FERREIRA BRAGA, para exercer o mandato de Conselheira Suplente, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

DESIGNAR MARILIA MOREIRA DA SILVA, para exercer o mandato de Conselheira Suplente, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

DESIGNAR ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT, para exercer o mandato de Conselheiro Suplente, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

DESIGNAR ARI CARRION FRANDOLING, para exercer o mandato de Conselheiro Suplente, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

DESIGNAR GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA, para exercer o mandato de Conselheiro Suplente, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

DESIGNAR ANDRÉ CENCI, para exercer o mandato de Conselheiro Suplente, representante dos contribuintes, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de maio de 2019, publicado no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019, página 15, o ato que exonerou a pedido SILVIA ANDREA CUPERTINO, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08 de maio de 2019.", LEIA-SE: "...a contar de 09 de maio de 2019."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 41.675-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 25/05/2014 a 23/05/2019, lotada na Administração Regional de Sobradinho.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço do Servidor ANTONIO DE PÁDUA VIANA TELES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 26.022-3, da Administração Regional de Sobradinho, publicada no DODF nº 133, de 16.07.1998, pág. 28, referente a 1008 dias, no período de 24.04.1986 a 25.01.1989, conforme certidão expedida pelo INSS. Processo: 134.000.947/1998.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Parecer nº 1086/2018-PGCONS/PGDF, resolve: DESIGNAR CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula nº 42.476-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições VALÉRIA DE MACEDO XAVIER, matrícula nº 46.301-9, Gerente, da Gerência de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 25 a 28 de junho e 15 a 29 de julho de 2019, por motivo de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente da titular. GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula 175.556-0, para substituir PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.690.801-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, no período de 08/07/2019 a 27/07/2019, em razão de usufruto de férias regular.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, da determinação contida na Decisão nº 909/2017 - TCDF e, conforme solicitação contida no Memorando SEI-GDF Nº 09/2019-RA XXX/CTCE, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE, constituída por meio das Ordens de Serviço nos 88/2017 e 89/2017, ambas de 1º de setembro de 2017, publicadas no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, página 52.

Art.2º Dispensar ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 174.540-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro/Presidente.

Art. 3º Designar WAGNER RODRIGUES DA COSTA, matrícula 1.690.201-7, como Membro/Presidente da Comissão Tomadora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso. XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/RA-XXV.

Art. 2º Designar: HUGO DO NASCIMENTO SILVA - Chefe de Gabinete, Matrícula nº 1689742-0; RENATO ALEXANDRE CÔRTEZ JORGE - Assessor, Matrícula - 16911121; DOMINGAS AIRES DOS SANTOS - Assessora Técnica, Matrícula - 16918665; JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA - Gerente de Políticas Sociais, Matrícula nº 1689950-4; JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR - Chefe da Assessoria de Planejamento, Matrícula nº 1690673-X e VALDEIR DA ROSA NERI - Assessor, Matrícula nº 1690095-2, Presidida pelo primeiro e secretariado pelos demais membros incumbidos de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da RA-XXV.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar trimestralmente, Relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária em conformidade com o Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017, que Regulamenta a Lei Distrital nº 4.792 / 2012.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 13 de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 71, de 15/04/2019, Pág. 21.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ITAMAR MOREIRA COUTINHO JÚNIOR, Matrícula nº 1.691.906-8, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas como executor do ajuste contratual firmado entre a Administração Regional do SCIA e a Empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME - CNPJ Nº 19897713000128, que tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção de extintores para atender aos prédios e próprios da RA-XXV, conforme Processo SEI nº 00306.00000674/2019-24.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

I - Acompanhar, supervisionar e fiscalização as execuções em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

II - Atestar as faturas, anexar as Certidões Negativas de Débito, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados conforme preconiza o Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas e o cumprimento do disposto no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Portaria nº 01 da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2019, pág. 3, em observância à Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019; com fundamento nos arts. 211, 217 e 233 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com o objetivo de dar continuidade a apuração do Processo SEI-GDF nº 00361-00014106/2018-47, convalidando os atos praticados anteriormente sob vigência da Instrução nº 57, de 12/04/2019, publicada no DODF nº 73, de 17/04/2019, pág. 12, e instruções conexas.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante Especial os servidores estáveis JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, mat. Nº 43.721-2; ELGENI RAMOS DE SOUZA FERNANDES, mat. Nº 37.151-3; e MÔNICA PEREIRA DE SOUZA, mat. 42.025-5; sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, o servidor RUI SANTOS PAES, mat. Nº 40.645-7.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Sempre que necessário, a comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 16/09/2016, publicado no DODF nº 177, de 19/09/2016, p. 22, vinculado ao processo SEI nº 080.004.938/2016, de interesse da servidora ARICÉLIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 40.388-1, Professora de Educação Básica, ONDE SE LÊ: "...Inciso I, alínea 'a', do artigo 152...", LEIA-SE: "...inciso V, do art. 152..."

No Despacho do Secretário, de 15/07/2013, publicado no DODF nº 145, de 16/07/2013, p. 28, vinculado ao processo SEI nº 080.000.877/2011, de interesse do servidor ERICHSON DIAS NORONHA, matrícula nº 28.476-9, Técnico em Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com o art. 152...", LEIA-SE: "...com o art. 152, inciso I, § 1º, inciso I..."

No Despacho do Secretário, de 20/10/2017, publicado no DODF nº 204, de 24/10/2017, p. 19, vinculado ao processo SEI nº 00410-00019633/2017-25, de interesse da servidora VANILDA PEREIRA PASSOS, matrícula nº 43.898-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com ônus para o órgão cessionário...", LEIA-SE: "...com ônus para o órgão de origem..."

No Despacho do Secretário, de 11/03/2015, publicado no DODF nº 50, de 12/03/2015, p. 16-17, vinculado ao processo SEI nº 080.001.662/2015, de interesse de CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 26.697-3, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com o art. 152...", LEIA-SE: "...com o art. 152, inciso I, alínea 'a', § 1º, inciso I..."

No Despacho do Secretário, de 17/07/2015, publicado no DODF nº 138, de 20/07/2015, p. 11, vinculado ao processo: 0460-000038/2015, de interesse de TEREZA ELEUTERIO DE SOUSA, matrícula nº 69.259-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...AUTORIZO...", LEIA-SE: "...AUTORIZO, para fins de regularização funcional...", e ONDE SE LÊ: "...com o art. 152...", LEIA-SE: "...com o art. 152, inciso I, alínea 'a', combinado com o art. 154, parágrafo único, inciso II..."

No Despacho do Secretário de Estado de Governo, de 02/07/2014, publicado no DODF nº 133, de 03/07/2014, p. 23, vinculado ao processo SEI nº 0080-002120/2002, de interesse da servidora GABRIELA BARBOSA DE FARIA, matrícula nº 48.398-2, Professora de Educação Básica, ONDE SE LÊ: "...com o artigo 152...", LEIA-SE: "...com o art. 152, inciso I, alínea 'a', c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II..." e ONDE SE LÊ: "...a prorrogação da cessão...", LEIA-SE: "... a cessão..."

No Despacho do Secretário, de 28/03/2012, publicado no DODF nº 64, de 29/03/2012, p. 44, vinculado ao processo SEI nº 060.000.071/2008, de interesse da servidora CORACI BRAZ AGUIAR, matrícula nº 119.042-3, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002...", LEIA-SE: "...com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, e nos termos do art. 152, inciso I, alínea 'a', c/c o com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011..."

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme

o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. FLÁVIA MARIA GONZAGA, Gerente de Contratos e Convênios, matrícula nº 1.690.737-X e HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, Gerente de Execução Financeira, matrícula nº 1.690.212-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Atendimento à Comunidade - SEAC. 2. MINEIA MAGALHÃES DE VASCONCELOS, Coordenadora, matrícula nº 273.709-4 e PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA, Assessor, matrícula nº 274.230-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI. 3. GIULIANA SOUZA COUTO, Gerente de Administração, matrícula nº 1.693.009-6 e CARLOS ALBERTO CAMPOS CUNHA, Assessor de Gabinete, matrícula nº 1.692.633-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Varjão - RA XXIII.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2013, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 0410-000630/2013, a saber: 1. PATRÍCIA BRILHANTE DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1748750, e ADELE FERREIRA ROSA, Técnica de Atividades Culturais, matrícula nº 2419084, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - Memorial dos Povos Indígenas.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. JOSE CARLOS FONSECA, Cobrador SEPLAC/TCB, matrícula nº226126-x, e ANDERSON GONÇALVES DUTRA, Gerente, matrícula nº242554-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - NA HORA Rodoviária - Plano Piloto.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2014 firmado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, lote 11, conforme Processo nº 0410.000.434/2013, a saber: 1. DANIELLE MARTINS VICTOR, Assessora Técnica, matrícula nº 1.690.427-3 e MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 1.676.725-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto/RA-I. 2. EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.963-X e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, Gerente de Gestão dos Terminais Norte, matrícula nº 274.807-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. 3. ALEX RIZZI

QUIRINO DE MESQUITA COSTA, Diretor, matrícula nº 273.626-8 e AGATA DEPOLLO ECHEBARRIE, Assessora, matrícula nº 274.887-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Centro Olímpico e Paralímpico Ceilândia - P Norte. 4. MARCO TULIO TEIXEIRA MAMÉDIO, Diretor, matrícula nº 274.848-7 e ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, Assessor, matrícula nº 273.707-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Centro Olímpico e Paralímpico Estrutural. 5. RODRIGO DE SOUZA PATRICIO, Diretor, matrícula nº 274.705-7 e IZAK DE PINHO SOUZA SOARES, Assessor, matrícula nº 273.725-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Centro Olímpico e Paralímpico Bezerrão do Gama. 6. MARCELO PINTO DA ROCHA, Diretor, matrícula nº 273.719-1 e REGINALDO JUNIO CARVALHO SILVA, Assessor, matrícula nº 274.698-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Centro Olímpico e Paralímpico Samambaia. 7. DEBORA NERY DE ALMEIDA, Diretora, matrícula nº 273.679-9 e VINICIUS DE MORAIS E SOUSA NETO, Assessor, matrícula nº 273.695-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Centro Olímpico e Paralímpico Riacho Fundo I. 8. PAULO CÉSAR PEREIRA DE ARAÚJO, Diretor, matrícula nº 273.876-7 e LAILTON BEZERRA DE FRANCA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.451-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Estádio Bezerrão Gama. 9. MARIO BATISTA GOMES JÚNIOR, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 101.171-5 e MAURO APARECIDO OLIVEIRA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100.695-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - DF/Departamento de Engenharia e Mecânica. 10. ANA MARLINDA SOARES, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100.967-2 e ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.611-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - DF/DDR Granja do Ipê. 11. DIVINO GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.729-0 e ELSO MONTEIRO DE BRITO, Gerente de Transporte, matrícula nº 1.690.844-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - DF/Departamento de Transporte. 12. ADRIANA DEL FIACO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.361-4 e DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.169-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - DF/DDV - Sede.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015785/2019-94, resolve: DESIGNAR DÉBORA JEBRAEL, matrícula nº 109.115-8, para substituir KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA, matrícula nº 46.197-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 02 a 12 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00014722/2019-11, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula nº 43.614-3, para substituir MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula nº 25.866-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 28 de maio a 08 de junho de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETARIA ADJUNTA

Em 19 de junho de 2019

Processo: 0400-001733/2009. Interessado: HELIO ALVES DE MORAES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, com base nos art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional, resolve:

RETIFICAR o Despacho da Secretária, de 27/12/2016, publicado no DODF nº 244, de 28/12/2016, p. 45, referente à disposição de HELIO ALVES DE MORAES, matrícula nº 104.046-4, Técnico Socioeducativo - Motorista, para que ONDE SE LÊ: " combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 ", LEIA-SE: " e nos termos do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 ";

AUTORIZAR, com base no art. 157, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição de HELIO ALVES DE MORAES, matrícula nº 104.046-4, Técnico Socioeducativo - Motorista, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de 01/01/2018 a 04/06/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00112-00015702/2019-76. Interessado: ABIMAEL DA SILVA ROCHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 9º, inciso II, e arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor ABIMAEL DA SILVA ROCHA, matrícula nº 125.800-1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor de Diretoria, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-007307/2005. Interessada: LILIAN DE OLIVEIRA MILHOMEM. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

A Secretária - Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Governo, de 17/07/2013, publicado no DODF nº 147, de 18/07/2013, p. 23, que prorrogou e regularizou a cessão da servidora LILIAN DE OLIVEIRA MILHOMEM, matrícula nº 38.869-6, Professora de Educação Básica, à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP.

II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão da servidora LILIAN DE OLIVEIRA MILHOMEM, matrícula nº 38.869-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Assessor, da Diretoria de Recursos Humanos, Administração e Finanças - DIRAF, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º/1/2006 até 31/12/2007.

III - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", concomitante com o caput do art. 154 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora LILIAN DE OLIVEIRA MILHOMEM, matrícula nº 38.869-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para continuar exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Assessor, da Diretoria de Recursos Humanos, Administração e Finanças - DIRAF, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, a contar de 1º/01/2012, com ônus para o órgão de origem, e a partir de 24/08/2017, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, ou seja, a partir do recebimento do Ofício SEI-GDF N.º 19/2017 - TERRACAP/PRESI, de 24/08/2017.

IV - Publique-se e encaminhe-se ao Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003562/2019-77. Interessado: MARCOS ANTONIO DE FARIA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma dos Art. 152, § 3º, e caput do art 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional do servidor MARCOS ANTONIO DE FARIA, matrícula nº 238.612-7, Técnico de Atividades Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para exercer a Função Comissionada, Nível FC-6, de Gerente VI, da Coordenadoria de Memória e Gestão Documental, do Supremo Tribunal Federal, com ônus para o órgão para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00004947/2018-71. Interessada: LUANDA ALVES DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016-TCDF, resolve:

I- AUTORIZAR, na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 91.342-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º/12/2017. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

II- AUTORIZAR, na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 91.342-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, com ônus para o órgão de origem, a contar de 18/04/2018. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETARIA ADJUNTA

Em 24 de junho de 2019

Processo: 0390-000400/2016. Interessada: MARÍLIA DA SILVA DE OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

A Secretária-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e tendo e vista o disposto na Decisão TCDF nº 6.285/2016, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho da Secretária de 28/07/2016, publicado no DODF nº 145, de 29/07/2016, p. 67, que autorizou a disposição MARÍLIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.452-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF, para que ONDE SE LÊ:"...e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011...", LEIA-SE: "...e nos termos do art. 157, inciso I, § 1º, c/c o inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011...".

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e nos termos do art. 157, inciso I, § 1º, c/c o inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição de MARÍLIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.452-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF, para exercer suas atividades funcionais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF.

Fim determinado: Garantir a continuidade das atividades do órgão cessionário.

Prazo certo: A contar de 01/01/2018 até 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0390-000114/2014. Interessada: ROSÂNGELA LÚCIA LOPES SIMÕES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso II, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora ROSÂNGELA LÚCIA LOPES SIMÕES, matrícula nº 1.400.968-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Fim determinado: Atuação no setor de atendimento veicular - Nuvei - Brasília Prazo certo: de 01/01/2018 até 31/12/2019 Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 25 de junho de 2019

Processo: 00040-00015299/2019-76. Interessada: ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO BARROS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO BARROS, matrícula nº 158.191-0, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC-02, de Assistente Administrativo, de unidade vinculada à Presidência, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00002085/2019-22. Interessado: FILIPE TORRI DA ROSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do Art. 152, inciso I, alínea "b", c/c o §3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, do servidor FILIPE TORRI DA ROSA, matrícula n.º 217.919-9, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código AP-09, de Assistente Parlamentar Júnior, no Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade, no Senado Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00006016/2018-15. Interessado: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA, matrícula nº 33.114-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CD-CC-SP-13, de Secretário Parlamentar, no Gabinete do Deputado Assis Carvalho (PT/PI), da Câmara dos Deputados Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00002298/2019-54. Interessada: MARIANA AZEVEDO GAVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma dos Art. 152, inciso I, alínea "b" c/c o § 3º, e o caput do art 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, da servidora MARIANA AZEVEDO GAVA, matrícula nº 241.732-4, Especialista Socioeducativa - Assistente Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código AP-09, de Auxiliar Parlamentar Júnior, no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria, no Senado Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-004976/2013. Interessada: PATRÍCIA CARLA BRAGA DE MIRANDA. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/DISPOSIÇÃO.

A Secretária-Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I) RETIFICAR o despacho do Secretário de Estado de Governo de 09/08/2013, publicado no DODF nº 165, de 12/08/2013, página 25, para fins de regularização funcional, conforme determinações contidas na Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, para refletir os dispositivos legais de modo que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) ", LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 157, incisos III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) ";

II) TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 23/12/2016, da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no DODF nº 242, de 26/12/2016, p. 234, que prorrogou a cessão da servidora PATRÍCIA CARLA BRAGA DE MIRANDA, matrícula nº 45.854-6, Professora de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Secretaria - Geral da Presidência da República.

III) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora PATRÍCIA CARLA BRAGA DE MIRANDA, matrícula nº 45.854-6, Professora de Educação Básica da Secretaria de

Estado de Educação do Distrito Federal à Secretaria - Geral da Presidência da República, no período de 01/01/2015 a 31/12/2022, com ônus financeiro para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, a contar de 11/02/2016.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00094-00003070/2019-08. Interessada: ELILUCIA CARNAÚBA BARROS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula nº 83.629-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Diretoria Administrativa Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, com ônus a origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para as providências pertinentes.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e os termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no Decreto nº 22.994 de 29/5/2002, combinado com o art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor DJALMA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 61.010-0, Agente de Gestão Educacional, Especialidade Portaria, para exercer suas atividades na Casa Civil da Presidência da República, a contar de 1º/1/2011 até 8/11/2016, com ônus para o órgão de origem, e, a partir de 9/11/2016 até 31/12/2022, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 159, de 05/08/2013, pág. 25.

II - TORNAR SEM EFEITO, a retificação da prorrogação de cessão do servidor DJALMA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 61.010-0, Agente de Gestão Educacional, Especialidade Portaria, para exercer suas atividades na Casa Civil da Presidência da República, publicada no DODF nº 211, de 9/11/2016, pág. 23.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0149-000125/2016. Interessada: CRISTINA GOMES. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL - CESSÃO/DISPOSIÇÃO

A Secretária - Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I) RETIFICAR o despacho do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 08/08/2016, publicado no DODF nº 15, de 09/08/2016, página 19, para fins de regularização funcional, conforme determinações contidas na Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, para refletir os dispositivos legais de modo que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) ", LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 157, incisos I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) ";

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 157, incisos I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora CRISTINA GOMES, matrícula nº 158.364-6, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII, para continuar exercendo suas atividades na Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, a contar de 01/01/2018 até 08/03/2018;

III) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II e o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora CRISTINA GOMES, matrícula nº 158.364-6, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI, com ônus para o órgão de origem, a contar de 09/03/2018. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII, para as providências pertinentes.

Processo: 00301-00001121/2019-20. Interessado: JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula 1.200.285-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA-XXI, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 26 de junho de 2019

Processo: 00040-00015288/2019-96. Interessados: MÂRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO E PATRÍCIA FERREIRA MOTA CAFÉ. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento das servidoras: MÂRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 110.189-7, Coordenadora de Estudos Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Adjunta de Economia, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 26 a 28 de junho de 2019, e PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, Secretária Adjunta de Economia, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 26 a 28 de junho de 2019, afim de participarem da 46ª Reunião da Câmara Técnica Permanente - ABRASF, a realizar-se no dia 26 de junho de 2019 e da 2ª

Assembleia Geral Ordinária da ABRASF, que será realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2019, ambas em Goiânia/GO, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00040-00006713/2019-56. Interessados: SADI PERES MARTINS. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento do servidor SADI PERES MARTINS, matrícula nº 79.206-3, Coordenador, da Coordenação de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Adjunta de Planejamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em 27 de junho de 2019, para a cidade de Florianópolis - SC, a fim de participar da 16ª Reunião do Comitê Gestor da Rede Siconv - Elo Convenientes, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretária Adjunta de Planejamento da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00040-00016180/2019-11. Interessados: SEBASTIÃO LOPES SALLES. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento do servidor: SEBASTIÃO LOPES SALLES, matrícula nº 109.134-4, Auditor Fiscal da Receita do DF, Chefe do Núcleo de Gestão de Doc. Fiscais Eletrônicos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 09 a 12 de junho de 2019, para a cidade de Recife - PE, a fim de participar de reuniões técnicas dos Grupos de Trabalho dos Projetos Nacionais do CT-e, MDF-e, CT-e OS e BP-e, bem como da NFC-e, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretária de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00302-00000338/2019-94. INTERESSADA: ANA LUCIA NUNES PAIXÃO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ANA LUCIA NUNES PAIXÃO, matrícula nº 67.641-1, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0417-000929/2015. Interessada: ANA PAULA SEVERINO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

A Secretária-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e tendo e vista o disposto na Decisão TCDF nº 6.285/2016, resolve, para fins de regularização funcional:

I) RETIFICAR, o Despacho do Secretário, de 18/06/2015, publicado no DODF nº 117, de 19/06/2015, p. 23, que autorizou a disposição da servidora ANA PAULA SEVERINO, matrícula nº 217.994-6, Especialista Socioeducativa - Pedagoga, da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, à Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para que ONDE SE LÊ: " combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, " LEIA-SE: " e nos termos do art. 157, inciso I, § 1º, c/c os incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, " e ONDE SE LÊ: " pelo prazo de 24 meses, " LEIA-SE: " de 19/05/2015 a 30/06/2016 ";

II) AUTORIZAR, na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ANA PAULA SEVERINO, matrícula nº 217.994-6, Especialista Socioeducativa - Pedagoga, da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria-Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 01/07/2016, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00012880/2017-67. Interessada: ELISA CRISTINA FERNANDES CUNHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO, o Despacho do Secretário, de 17/07/2013, publicado no DODF nº 147 de 18/7/2013, pág. 22, que autorizou a cessão da servidora ELISA CRISTINA FERNANDES CUNHA, matrícula nº 27.643-X, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para continuar a exercer a função comissionada, Símbolo FC-2, de Assistente II, da Seção de Cadastro Suplementar da Coordenadoria de Pessoal, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 152, §3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, da servidora ELISA CRISTINA FERNANDES CUNHA, matrícula nº 27.643-X, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para continuar exercendo a Função de Assistente II, Código FC-2, da Seção de Cadastro Suplementar da Coordenadoria de Pessoal, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a contar de 10/1/2012, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0060-001573/2017. Interessada: MARILIA MICHELLA OLIVEIRA LIMA DE MATOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora MARILIA MICHELLA OLIVEIRA LIMA DE MATOS, matrícula nº 138.298-5, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estágios da EAPSU, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS, a contar de 25/10/2016, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00022930/2017-58. Interessada: IRANEIDE ALVES BESERRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e tendo e vista o disposto na Decisão TCDF nº 6.285/2016, resolve:

I - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula nº 30.830-7, Inspetora Técnica de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, à Procuradoria Especial da Mulher, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Fim determinado: Atuar na Procuradoria Especial da Mulher.

Prazo certo: a contar de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária, de 23/12/2016, publicado no DODF nº 242, de 26/12/2016, p. 234, vinculado ao Processo SEI nº 0363-000147/2019, de Interesse da servidora MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, matrícula nº 126.772-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...até 31/12/2017.", LEIA-SE: "...nos termos do art. 153, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011..".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE FAZENDA, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria SEPLAG nº 47, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 15 de fevereiro de 2017, no uso da atribuição conferida pelo art.9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art.1º TORNAR PÚBLICO o resultado dos recursos da Apuração de Mérito, publicada no DODF nº 84 de 07 de maio de 2019, nos termos do art.11 do Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a relação a seguir, resultado do recurso, nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, atendimento ao critério de mérito, classe e padrão atuais, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente:

INDEFERIDO, ANA CELIA OTONI CUNHA, 01472399, Enfermeiro, 2ª, V, 20, 40, 60, -, NÃO, 2ª, V, 31/10/2018, 00040-00005194/2019-17; DEFERIDO, CELIA MARIA PEREIRA SANDOVAL, 01328581, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, V, 60, 40, 100, -, SIM, Esp, I, 27/06/2019, 00040-00006952/2019-14; DEFERIDO, IZABEL CRISTINA CORREA BICCA HRUSCHKA, 01616080, Médico, 2ª, V, 53, 40, 93, -, SIM, 1ª, I, 26/03/2019, 00040-00006678/2019-75; DEFERIDO, MARINA LIMA ALVES DA CUNHA FONTANA, 01255940, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, 1ª, V, 53, 40, 93, -, SIM, Esp, I, 28/04/2019, 00040-00006877/2019-83; DEFERIDO, ROSE MARY VIEIRA DE LIMA, 0125930X, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, 1ª, V, 74, 40, 114, -, SIM, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00007209/2019-73; DEFERIDO, SONIA GERHARDT REZENDE, 01343831, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, V, 71, 40, 111, -, SIM, Esp, I, 27/06/2019, 00040-00006955/2019-40; DEFERIDO, VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA, 01746944, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 2ª, V, 45, 40, 85, -, SIM, 1ª, I, 09/01/2019, 00040-00012690/2019-19.

Art.2º Da decisão proferida pela comissão cabe recurso de reconsideração ao titular do órgão ou entidade, no prazo de 5 dias úteis.

Art.3º O processo de promoção funcional ocorrerá anualmente, no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art.4º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

RUBENS ODA

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária - Adjunta de Gestão Administrativa, publicado no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, p. 34, vinculado ao processo SEI nº 04009-00000087/2019-78, de interesse da servidora CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 260.005-6, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora de Orçamento...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral...".

No Despacho do Secretário, publicado no DODF nº 172, de 21/08/2014, p. 43, de interesse do servidor MARCO AURELIO SOARES SALGADO, matrícula nº 36.058-9, Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...combinado com a Lei nº 2469 de 21/10/1999...", LEIA-SE: "...combinado com o art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o caput do art. 154 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista na Central Única dos Trabalhadores de Brasília-CUT Brasília, do servidor RODRIGO RODRIGUES COSTA E LIMA, matrícula nº 206.897-4, Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o período de 02/06/2019 a 15/12/2019, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI 00040-00015376/2019-98.

RICARDO A. TRIGUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSELIA MARCULINO FIALHO FERREIRA, cônjuge e temporária a MATEUS FIALHO BATISTA FERREIRA, filho do ex-servidor, JOSÉ BATISTA FERREIRA, matrícula nº 00.731-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2019. Processos SEI nº 00413-00002579/2019-66 e nº 00413-00002625/2019-27.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GILMA AUXILIADORA BORGES VIEIRA, cônjuge e pensão temporária a ANDRÉ LUIZ BORGES VIEIRA, CLARA LETICIA SAMPAIO VIEIRA e PAULO ROBERTO SAMPAIO VIEIRA, filhos do ex-servidor CARLOS ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 101.609-1, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2019. Processos SEI nº 00413-00002680/2019-17 e nº 00413-00002682/2019-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DENIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO, companheira do ex-servidor JOSÉ LOBATO DA SILVA, matrícula nº 10.660-7, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2019. Processo SEI nº 00413-00002503/2019-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a NATHACHA DAMACENO QUEIROZ, filha do ex-servidor, GENESIO GRACIO DE QUEIROZ, matrícula nº 25.688-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2019. Processo SEI nº 00050-00028210/2019-02.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA HELENA ALVES VIEIRA, cônjuge do ex-servidor, MANOEL VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 16.480-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2019. Processo SEI nº 00413-00002877/2019-56.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SONIA MARIA DE SOUSA, pessoa separada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOAQUIM RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 80.296-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2019. Processo SEI nº 00413-00002775/2019-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AMÉLIA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO, cônjuge do ex-servidor, SEBASTIÃO TRINDADE DE ARAUJO, matrícula nº 82.556-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2019. Processo SEI nº 00413-00002880/2019-70.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 464, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 509, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00060-00075625/2019-20, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 104/2019 - SES, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2019, que designou CINTIA SIQUEIRA SOUSA PELEGRINI BARRETO, matrícula 1.435.642-2, ocupante do cargo Diretora Regional de Atenção Primária, para substituir o Superintendente da Região de Saúde Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALLAN WLISSÉS DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS, matrícula 1.437.056-5, ocupante do cargo de Diretor do Hospital Regional do Gama, para substituir a Superintendente da Região de Saúde Sul - servidora ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, matrícula 1.676.555-9, em suas faltas, afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 465, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 509, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00060-00075625/2019-20, resolve: DESIGNAR JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR matrícula: 121.147-1, Técnico Administrativo, ocupante do cargo de Diretor Administrativo do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA (HSPV), para substituir Diretor Geral do HSVP, em suas faltas, afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE GUSTAVO TAMM, matrícula nº 134.982-1, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 086/2018, Processo nº 00060-00230763/2017-16, em andamento na 4ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MONICA LIMA CAMPOS CARDOSO NETTO, matrícula nº 1.442.799-0, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD nº 082/2019, Processo SEI nº 00060-00037357/2019-48, em andamento na 8ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD nº 059/2019, Processo SEI nº 00060-00544122/2018-27, em andamento na 8ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 115, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, matrícula nº 173.746-5, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD nº 065/2019, Processo SEI nº 00060-00358527/2018-44, em andamento na 8ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula nº 1.443.878-X, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD nº 081/2019, Processo SEI nº 00060-00050951/2019-24, em andamento na 8ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº. 85, de 07 de maio de 2019, páginas 40 a 57, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2019 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº. 00060.00030160/2018-05.

- ADMC - 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0154366-0; EDMUR DE SOUZA BERNARDES; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; - 7041- FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0145721-7; SILVANA MOREIRA; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; 1664238-4; HALINE REIS DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 180.00; SEGUNDA I; - 0150947-0; 1664203-1; DANIELLE LIMA GUEDES DOS SANTOS; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 8010- AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150947-0; REJANE HELENA MARIA RIBEIRO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0199065-9; WANESSA SANDES DE SOUSA; TERCEIRA VII; 73.00; SEGUNDA I; 1436758-0; NADIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - NUCE/GPCR- 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0137403-6; LUCIO LUCAS PEREIRA; PRIMEIRA IV; 110.00; ESPECIAL I; 0138337-X; LUCAS SEIXAS DOCA JUNIOR; PRIMEIRA IV; 99.00; ESPECIAL I; 0152661-8; MANOEL LUIZ NETO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I;

0154378-4; DANNILO BRITO SILVEIRA; SEGUNDA V; 109.00; PRIMEIRA I; - 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; 0146888-X; ANTONIO FERNANDES DAMASCENO NETO; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; 0159055-3; JORGE ALBERTO CAPRA BIASUZ; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I; - 701072 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0145483-8; SIMONE CASSIANO ZAMPERLINI DAMASCENO; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 1661210-8; EDSON HUGO FERREIRA DE LIMA CARDOSO; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0140098-3; TATIANA CHIARA COSTA GUERRA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; 701028-01 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0140704-X; CLAUDIA PEREIRA FARIA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0139458-4; ERNANE PIRES MACIEL; PRIMEIRA IV; 158.00; ESPECIAL I; - 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; -0141571-9; JULIAN RODRIGUES MACHADO; SEGUNDA V; 101.00; PRIMEIRA I; - 701041 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0140763-5; MARIA MARGARETE DA SILVA ZEMBRZUSKI; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; 0142514-5; LEILA REGINA MOREIRA GOMES; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1442376-6; RENATA FACCO DE BORTOLI; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 701051-03 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0198836-0; ALEXANDRE GHELLER; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 7110 - ENFERMEIRO - 0140155-6; LIVIAN ROSA MARTINS; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 0140171-8; IRACI DE FARIAS CAMPOS; PRIMEIRA IV; 110.00; ESPECIAL I; 0141217-5; LESSANDRA MATTOS DA SILVA; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; 0146884-7; LEONARDO TEIXEIRA DAMASCENO; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I; 0159169-X; YARA CARLA L. PRACIANO DA SILVA; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I; 1659537-8; JENIFFER NATALIA BARBOSA; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; 1659547-5; ROSELI QUEIROZ MARTINS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; 1659515-7; IZA KAROLINE SOUSA FREITAS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150859-8; LIGIA APARECIDA M. DE CASTRO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; 0150713-3; SABRINA MADANELO TEODORO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; 1433965-X; MARLENE APARECIDA FARIAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I.

- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0145469-2; JULIO CESAR BARROS DE MORAES TRINDADE; SEGUNDA VII; 94.00; PRIMEIRA I; - 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0158941-5; FABIO GOMES FARIA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0157647-X; MARINES TEIXEIRA FONSECA SANTOS; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0159472-9; DOUGLAS ANDRADE GODOI; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0140378-8; VANIA CHRISTINA ALVES PEREIRA VITERBO; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - | 7110 - ENFERMEIRO; - 0156384-X; JANAINA XAVIER JUNQUEIRA; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; 0156598-2; CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA; SEGUNDA V; 131.00; PRIMEIRA I; 0159654-3; EUZI ADRIANA BONIFACIO RODRIGUES; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 1659135-6; MARIANA DANTAS BRITO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0146768-9; KARINNE FERNANDES FIGUEIREDO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 8010-AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150776-1; CLAUDIA CALIXTO DE LIMA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0150816-4; ROSANGELA DE MIRANDA ROCHA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; 0150890-3; SHEILA NASCIMENTO DE SOUZA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0197903-5; FABIOLA SALES FREIRE; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I.

- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; 1661077-6; LUCAS SOLANO BARBOSA PEREIRA; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I.

- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - 6010-02 - MOTORISTA; 1438428-0; DIEGO DE CARVALHO MAIA; TERCEIRA VII; 101.00; SEGUNDA I; 1438504-X; WILSON JOSE GUIMARAES JUNIOR; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I; - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA; - 0159464-8; ROBLEDO DE SOUZA LEAO LACERDA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; 1662383-5; THALITA RAMOS RIBEIRO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 0157237-7; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; 0140456-3; MARIA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; 0159459-1; MARCUS VINICIUS NAVES CARNEIRO; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0163112-8; KAREN CAPISTRANO PINTO BANDEIRA SOUSA; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQUÍMICO. LABORATORIO; - 0140016-9; EMERSON VALADARES DA SILVA; PRIMEIRA IV; 117.00; ESPECIAL I; - 7110 - ENFERMEIRO; - 0139172-0; VALERIA CANDIDA FERNANDES SILVA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; 0139951-9; SUELY DE JESUS COTRIM; PRIMEIRA IV; 115.00; 0147314-X; JORGE LUIZ RODRIGUES CHAVES; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; 0156143-X; CLEIDSON DE SA ALVES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; 1441736-7; CELENE SILVA CRUZ; TERCEIRA V; 100.00; - 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1659701-X; RENATA SOUZA MEDEIROS PELLER; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 0150606-4; IVANA LUIZA DAMASCENA AGUIAR; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; 0150610-2; JUCINEIDE SILVA FERREIRA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; 0150752-4; SUELI MARIA DE ALMEIDA PRADO; SEGUNDA VII; 94.00; PRIMEIRA I; 0150756-7; DEUSENITA DUARTE DE ALMEIDA; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; 0150937-3; ARETA FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO; SEGUNDA VII; 83.00; PRIMEIRA I; 1435651-1; CARLA BRAZ DE QUEIROZ; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; 1436140-X; DEIDJANE RODRIGUES DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; 1436149-3; MARIA NILDA DE MIRANDA FREITAS; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; 1436568-5; ALANA CARVALHO DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0146689-5; CLEIDE LIMA DA SILVA; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 1434713-X; INGRID GODOY CRUZ; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; 1434718-0; ELANIA CRISTINA CHAVES SOLEO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I.

- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; 1434279-0; ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0162949-2; ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA; SEGUNDA V; 101.00; PRIMEIRA I; - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439608-4; PRISCILA CARVALHO FREITAS LIMA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0159479-6; ANDRE GOMES AMORIM; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1660027-4; VITOR TEIXEIRA DE MIRANDA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0132940-5; NEI FERNANDO ALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; 0147512-6; JERONIMA D'ARK CHAVES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; 0198899-9; GRACE KELLY COSTA XAVIER; TERCEIRA VII; 85.00; PRIMEIRA I; 0199077-2; ALINE LUIZA DA SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I.

- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435773-9; ELINETE DE PAULA SAMPAIO; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I; 1435789-5; ROGÉRIO LIMA DELEVEDOVE; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0163036-9; CANDIDO JOSE SPINOLA BOTELHO DE PAULA; SEGUNDA V; 109.00; PRIMEIRA I; - 1661187-X; ANDRESSA JUNQUEIRA OSORIO; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA; 0140661-2; VALDIR SOARES DA COSTA; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0157089-7; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; -701061-02 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 0159132-0;

FLAVIA OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0140585-3; RODRIGO FONTOURA BEZERRA; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - 0155162-0; CHRISTIANE SHIZUE KONO; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 7020 - CIRURGIÃO-DENTISTA; - 0140403-2; FLAVIA PATRICIA BONASSER BATALHA; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - 7110 - ENFERMEIRO; - 0139308-1; ELIEZER BUENO ELIAS; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; 0139737-0; MURIA LILIAN BATISTA NEIVA; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; 0139739-7; ALESSANDRA ALBERNAZ DE SALES; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; 0139747-8; EDNA XAVIER MARTINS BENEVIDES; PRIMEIRA IV; 100.00; 0140157-2; TANIA RIBEIRO MENDONCA; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; - 0140203-X; ADRIANA MILANI RIBEIRO; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; 0146739-5; SONIA MARQUES GARCIA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; 0154695-3; DANIELA MONICI DA SILVA LOPES; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; 0154719-4; GABRIELA JACARANDA ALVES; SEGUNDA V; 156.00; PRIMEIRA I; 0156493-5; ANA RITA DE ANDRADE SANTOS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; 0159246-7; LILIAN SILVA MARTINS; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; 0159249-1; JULIANA SOARES DE FRANCA; SEGUNDA V; 114.00; PRIMEIRA I; 1662365-7; DEISE RAMOS DANTAS FERREIRA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1659922-5; FERNANDA CASTRO DE TEIXEIRA E SILVA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; 1660009-6; SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0145821-3; ELISANGELA BORGES DA SILVA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; 0150594-7; REGINA PORTELA CARDOSO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; 0150700-1; ALESSANDRA CAMELO LISBOA TOPINI; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; 0150717-6; CLAUDIA MORENO CARDOSO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0150823-7; SILVANIA MARIA BARBOSA BARSANOU; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0150976-4; ADRIANA DA SILVA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0150971-3; RAQUEL VENANCIO BRAZ; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; 1431406-1; HILDENE PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; 1433705-3; ROZIANA ANGELICA WERNER DE SANTANA; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - 1435231-1; WALLACY HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1435626-0; ALZENIRA ALENCAR; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; -1436164-7; DEBORA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS LUCENA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; 1436225-2; CRISTIANE TEODORA DE ASSUNCAO OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; 1436228-7; MICHELLE ARAUJO DE SOUSA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; 1436590-1; ERIKA DURAES SILVA; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; 1436604-5; ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; 1436803-X; MARIA ANTONIA RODRIGUES PEREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; 1436845-5; VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; 1436881-1; RENATA CANDIDA BARBOSA FREITAS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1438523-6; VANIA ALVES OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; 1439008-6; AMANDA COUÏTO DA SILVA LIMA; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I.

- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - 6010-01 - MOTORISTA; - 1438466-3; MARCELO LIMA DA COSTA; TERCEIRA VII; 130.00; SEGUNDA I; - 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152588-3; RICARDO AUGUSTO NAHUZ DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; 0163016-4; VIVIANE BUENO DE CARVALHO; SEGUNDA V; 104.00; PRIMEIRA I; - 0163017-2; MAX CARLOS BRAGA ANTAO; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; 0163032-6; KARL MATSUMOTO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; 0163157-8; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 701025-03 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1661078-4; MARCIO GARRISON DYTZ; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA; - 0140406-7; LINA ZAIDA ROSALES MERIDA; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; 0159308-0; PEDRO WILSON BATISTA CORDEIRO MOURA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159294-7; KENICASSIO JESUS BATISTA; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; 1441735-9; JULIANE MARIA ALVES; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1662191-3; GUILHERME DE SOUZA E CASSIA; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; - 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0169787-0; MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; 1441543-7; GILBERTO MARTINS ALEXANDRE DO REGO; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1440537-7; IZAURA MARIA RIBEIRO MONTEIRO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; 1663004-1; JOAO VITOR DE OLIVEIRA LEAO; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO; - 0140039-8; IZAAC LOPES DE LIMA; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - 7110 - ENFERMEIRO; - 0139741-9; JOSIANE MARTINS DE FREITAS; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; 0154683-X; JULIETA DA GLORIA DE SOUZA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; 0158710-2; GEORGIA NEDER DE FARO FREIRE; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; 0159234-3; RENATA BRANCO DE ALMEIDA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; 1440454-0; ADRIANA KELLY DA CRUZ NERI; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; 1659318-9; ALESSANDRA SANTOS DE ARCANJO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; 1659344-8; VLADIA BALESTRA DE PINA FLEURY; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; 1659432-0; DALILA ALVES DA SILVA; TERCEIRA V; 161.00; SEGUNDA I; 1659505-X; MARCIA DE SOUZA RODRIGUES PORTUGUEZ; TERCEIRA V; 101.00; 1659784-2; VANIELLE DA CRUZ SANTOS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; 1663097-1; FERNANDA BENKE; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; -7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1659895-4; GRAZIELE RESENDE DA COSTA MELO MARTINS; TERCEIRA V; 154.00; SEGUNDA I; 1659934-9; TAYANA CAROLINA SAKAI PASSOS SILVA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1659951-9; FERNANDA FERREIRA CALDAS; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; 1665015-8; CARLA GIOVANNA SILVA BORGES; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0146669-0; GEYSA SILVA CURADO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; 0150596-3; MARIA SILENE DE SOUSA LIMA PIRES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; 0150628-5; JANAINA SANT'ANNA RIBEIRO RABELO; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0150747-8; LUCRECIA LEITE LIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; 0150885-7; GILBERTO COELHO DE LIMA; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; 1435017-3; MARIA LEIDE DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 83.00; SEGUNDA I; 1436226-0; ELIENE JOSE DA SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; 1436286-4; DIONE SONIA MARTINS DOS SANTOS LEAO; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; 1436290-2; MARCIA ADRIANNE COSTA DE SALES BECKMAN; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; 1436347-X; VIVIAN CARLA OLIVEIRA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; 1436471-9; MARCIONIL MARTINS ALVES; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; 1436596-0; NAYRA GIRLENE OLIVEIRA BATISTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; 1436598-7; BARBARA VALE CAVALCANTE MOREIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; 1436682-7; DENISE DO NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; 1436871-4; MARIA LUCIA VIEIRA DE PADUA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; 1436997-4; SUELI NUNES DA SILVA; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; 1437110-3; BEATRIZ MARCAL DA SILVA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; 0146756-5; MARCOS DE OLIVEIRA BALDOMIR; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; 1438737-9; AVILA LISBOA DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 1435757-7; MANOEL ARNOBIO DA PONTE; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; 1438476-0; KATRINE RAIANE PORTILHO MOREIRA AZEVEDO; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I.

- SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0146683-6; DHARLEY AFONSO DA SILVA; SEGUNDA VII; 78.00; PRIMEIRA I; - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0153754-7; MARCO SCHINKOETH REIS BARBOSA DA CRUZ; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; 0159641-1; MARIANA SCALIA RODRIGUES; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; 1661085-7; LARA PEREIRA

DA COSTA; TERCEIRA V; 140.00; SEGUNDA I; - 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0140647-7; THALES RENATO TRANQUEIRA; PRIMEIRA IV; 123.00; ESPECIAL IV; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0147398-0; LUIZ ANTONIO TERAMUSSI; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; 0159045-6; TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA; - 701027- MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICA; - 0140521-7; HAMILTON BARBOSA JUNIOR; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; 0140529-2; MARILIA SOARES MARTINS PINHEIRO NOGUEIRA; PRIMEIRA IV; 116.00; ESPECIAL I; - 0140605-1; ARLEY KAMINISHI DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; 0140606-X; MONICA MIRANDA ANDRADE; PRIMEIRA IV; 99.00; ESPECIAL I; 0159474-5; PATRICIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 0152642-1; CAIO RODRIGO MARQUIM FIRMO DE ARAUJO; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I; 0157071-4; MARCELO FARINHA; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I; - 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153130-1; MARCELLE CASTRO AMORIM; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0155752-1; ANTONIO LEOPOLDO FROTA MAGALHAES; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I; 0157748-4; MARIA ETELVINA PEREIRA MARTINS; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; 0158075-2; HELENA MESSERE ROMANCINI; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1664253-8; FABIENNE FERREIRA AMORIM; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; -1441469-4; GIANE RODRIGUES COSTA RIBEIRO; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 7110 - ENFERMEIRO; - 0140291-9; FATIMA DAS GRACAS OLIVEIRA DE CASTRO; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; 0159443-5; JULIANA TAVARES CAPDEVILLE SOBREIRA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150820-2; KELLY CHRISTINA PEREIRA RAIMUNDO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; 0150928-4; REINALDO CORDEIRO VALADARES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; 0199010-1; ELIANE DE SOUSA CAIXETA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; 1435425-X; POLLYANA DA SILVA VICENTE; TERCEIRA VII; 86.00; SEGUNDA I; 1436207-4; IVONE VOINASKI GARCIA; TERCEIRA VII; 73.00; SEGUNDA I; 1436295-3; PRISCILLA PEREIRA PERDOMO DE MATOS; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1436644-4; MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; 1436825-0; JOVANI RODRIGUES DA COSTA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; 1436844-7; ANTONIA ANA ANGELICA TORRES BRASIL; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1436848-X; LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA VALENTE; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1438779-4; HEBERT GOMES MARTINS; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 143885-5; FERNANDA SILVA DE SANTANA; TERCEIRA VII; 71.00; SEGUNDA I; - 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; -1435822-0; PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00246262/2019-13, resolve: DISPENSAR a servidora ANGRA FIALHO PEREIRA, Enfermeira, matrícula nº 1.685.672-4, da função de Chefe Substituta do Núcleo de Gestão de Contas, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 42, de 04/04/2019, publicada no DODF nº 65, de 05/04/2019.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR o servidor IZAAC SERRA ANTUNES, Técnico Administrativo, matrícula nº 1434581-1, para responder como Chefe Substituto do Núcleo de Gestão de Contas, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 201;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, matrícula 1672971-4, da Referência Técnica Distrital Colaborador em Cirurgia Vascul.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço 101, de 11 de junho de 2019, ato que designou como RTD Colaboradora de Nefrologia a servidora KELLY CRISTINA LEAL, matrícula 1.671.232-3, publicada em 12 de junho de 2019, no DODF nº110, página 25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaborar a linha de cuidado ao paciente crítico - SEPSE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: Titular: CAROLINA SOARES DAS NEVES - Matrícula.0190852-9; Suplente: ARILENE DE SOUZA LUIS, matrícula 167.1682-5; SUZY LIDIONNY MOTA MAIA, matrícula 1465170-6; GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 01410768; LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 1.671.323-0; VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.435.435-7; JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 136454-5; WILLIANE CAROLINE SILVA MENDES, matrícula 1689930x; MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, matrícula 137.296-3 E ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula 142.322-3; FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 1688486-8; FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 1688486-8;

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para a coordenação, responderá como substituto para tal função a servidora SÂMARA FARIAS COSTA GODEIRO CARLOS, matrícula 190604-6.

Art. 4º A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, preconiza o atendimento ao paciente crítico e que o mesmo deve se dar com garantia de acesso, acolhimento e resolutividade;

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 03 meses (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá ser entregue impreterivelmente à Gerência de Serviços de Tratamento Intensivo - GESTI/DSINT/CATES/ SAIS ou Diretoria, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação para a elaboração de linhas de cuidado forma de garantia de integralidade através do fortalecimento e qualificação da atenção ao paciente;

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à MARGARETE VIEIRA DE SOUZA ABREU, ANALISTA POL. PUBL. e GEST. GOV., matrícula 1400887-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo: 00060-00100717/2019-55, com vigência a contar de 03 de março de 2019.

RÓDOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora SEBASTIANA MARCIA CAETANO VITAL, ENFERMEIRO, matrícula 133534-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo: 00060-00160054/2019-28, com vigência a contar de 02 de fevereiro de 2019.

RÓDOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR IRULTON FAGUNDES DOS SANTOS, Matrícula 140.367-2, ocupante do cargo de AOSD - Lavanderia Hospitalar, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias do titular, tornando sem efeito as disposições anteriores.

RÓDOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR ROBERTA GAVA TEDESCO HORTA, Matrícula nº.154.916-2, ocupante do cargo de Médico - Hematologia, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

RÓDOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00248786/2019-49, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº99, de 16 outubro de 2018, publicada no DODF nº 201, de 22/10/2018, página 20, que publicou a substituição do Chefe do Núcleo de Materiais Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar DANIELA SOUSA LEMOS VALE, matrícula: 144.348-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Materiais Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 768, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com os Processos SEI nº 00060-00230654/2019-61 e 00060-00230654/2019-61, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula nº 1658026-5, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da designação para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, nos termos da Ordem de Serviço nº 606, DODF Nº 093, de 20 de maio de 2019, página 21.

Art. 2º Designar SELMA PEDROSO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula nº 183340-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Dispensar CASSIO ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 1443633-7, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da designação para substituir o Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos da Ordem de Serviço nº 409, DODF Nº 137, de 20 de julho de 2018, página 18, republicada no DODF Nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 13.

Art. 4º Designar LUIS GUSTAVO FERNANDES DE FIGUEIREDO DA FONSECA, matrícula nº 1438595-3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, ausências e impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF N º 125 de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) CARLOS DONISETE AGUIAR, matrícula 124.354-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de abril de 2019. Processo SEI nº 00060-00529793/2018-68

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) HELOISA MARTINS BELE BARBOSA, matrícula 129.905-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de abril de 2019. Processo SEI nº 00060-00173038/2019-03

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) MARIA JACY DE SOUZA, matrícula 141.243-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de junho de 2017. Processo de nr. 271.000.530/2017

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) ROSINEIDE DE ARAÚJO, matrícula 126.001-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de março de 2018. Processo SEI nº 00060-00002105/2018-17

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) ARTMIZIA LEAL LEITE NEAS, matrícula 130.958-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de maio de 2019. Processo SEI nº 00060-00061414/2019-18

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1693342-7, como executor substituto do Contrato nº 004/2019-NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00000459/2019-23.

Art. 2º Designar LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1693342-7, como executor do Contrato nº 9912365172, em substituição a ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 1402196-X, objeto do processo nº 0063-000235/2014.

Art. 3º Designar DIEGO FRANCIEL M. MÜHLBEIER, matrícula 1401884-5, como executor e ANA LUÍSA ALVES MAFRA, matrícula 1401852-7, como executora substituta do Contrato nº 018/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00002018/2019-66.

Art. 4º Designar FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1401865-9, e ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1682326-5, como executores e RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1681747-8, e FERNANDA MENDES PEREIRA, matrícula 1682205-6, como executoras substitutas do Contrato nº 017/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00002070/2019-12.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 247, de 04 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 263, de 17/12/2014, página 36, que trata da publicação de quinquênios, na parte referente à servidora SELMA MARQUES GOMES, matrícula 100.659-2, ONDE SE LÊ: "...22/08/2009 a 18/11/2014...", LEIA-SE: "...22/08/2009 a 02/08/2018...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 89, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2019, página 29, que trata da publicação de quinquênio da servidora ISANÁ CARRILHO DE ARAÚJO, ONDE SE LÊ: "...05/06/2014 a 03/06/2019...", LEIA-SE: "...05/06/2014 a 14/06/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00001485/2019-41, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 275.194-1, e ISAÍAS PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 275.202-6, para atuarem como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 39010/2019, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade e RENATO CONESSA ARAUJO 48018228191.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pag. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA PAULA ANDRADE PONTES, mat. 224.087-4, 2º quinquênio 21/06/2014 a 19/06/2019; DENISE CRISTINA PEREIRA, mat. 193.490-2, 2º quinquênio 21/06/2014 a 19/06/2019; LEONARDO RODRIGUES DE DEUS, mat. 221.587-X, 1º quinquênio 17/12/2012 a 15/12/2017; PAULA CRISTINA MOTA SILVA, mat. 224.021-1, 2º quinquênio 21/06/2014 a 19/06/2019; SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, mat. 221.471-7, 2º quinquênio 21/06/2014 a 24/06/2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: ISRAEL JOSE LORENCIO, matrícula 199.582-0, Agente de Trânsito Rodoviário: 2037 (dois mil e trinta e sete) dias, correspondendo a 05 anos, 07 meses e 02 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 08/08/2002 a 20/09/2004, 02/01/2006 a 31/01/2007 e 25/07/2008 a 08/12/2010 contado somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00018659/2019-72.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 24 de junho de 2019

PROCESSO: 00113-00017021/2019-14. Interessados: RODRIGO PAIVA ARANHA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Rodrigo Paiva Aranha, matrícula: 224.375- X, Agente de Trânsito Rodoviário, no período de 24/06/2019 a 24/07/2019, para a cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do Curso de Perícia de Acidente de Trânsito - CPER, com ônus para o Distrito Federal, referente passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de maio de 2019, Publicada no DODF Nº 86, 09 de maio de 2019, página 23, ONDE SE LÊ: "...FRANCIMAR JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 94.148-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.457 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete) dias,

correspondentes a 09 anos, 05 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa aos períodos de: 07/12/1978 a 26/01/1979, 04/09/1979 a 02/02/1981, 01/10/1984 a 17/10/1984, 20/08/1985 a 14/04/1988, 01/09/1988 a 28/11/1988, 07/03/1989 a 02/08/1990, 16/08/1990 a 01/07/1993 e 02/07/1993 a 06/03/1994, contados para somente para aposentadoria..."; LEIA-SE "...FRANCIMAR JOSE DE LIMA, matrícula nº 94.148-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.457 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes a 09 anos, 05 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa aos períodos de: 07/12/1978 a 26/01/1979, 04/09/1979 a 02/02/1981, 01/10/1984 a 17/10/1984, 20/08/1985 a 14/04/1988, 01/09/1988 a 28/11/1988, 07/03/1989 a 02/08/1990, 16/08/1990 a 01/07/1993 e 02/07/1993 a 06/03/1994, contados para somente para aposentadoria...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 17 DE JUNHO DE 2019 (*)

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SEBASTIÃO DUTRA FILHO, matrícula 182155-5, para substituir WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, no cargo de Diretor de Tecnologia da Superintendência Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE - 07, no período de 20/07/2019 a 25/07/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo,

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 115, de 19/06/2019, página 26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, Matrícula 224.087-4, na função de Executor Titular do Contrato nº 16/2018, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF e a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda, em substituição à servidora ANA PAULA ANDRADE PONTES, Matrícula 224.087-4, mantendo-se como Executora Suplente a servidora TÂNIA MARIA VIEIRA DA SILVA, Matrícula 221.552-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DÊNIS DANIEL DA SILVA, matrícula 1934899, para substituir ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula 94068-2, no cargo de GERENTE DE LICITAÇÃO da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 11/05/2019 à 18/05/2019, por motivo de Licença nojo do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, matrícula nº 223.895-0, para substituir HILDO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 197.454-8, no cargo de Chefe do Núcleo de Operações de Trânsito da Gerência de Controle Operacional da Diretoria de Fiscalização da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2019

PROCESSO: 072-00002290/2019-37 - INTERESSADO: Denise Andrade da Fonseca - ASSUNTO: Participação da 26ª Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas - HORTITEC. Com fundamento no Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2015, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da Senhora DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente da EMATER/DF, nos dias 27 a 29 de junho para participar da 26ª Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas - HORTITEC, em Holambra, São Paulo, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, consoante informações contidas nos autos. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à EMATER/DF, para registro e controle.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar: FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula: 1.692.465-7, da Fundação de Apoio à Pesquisa, MARCIO GALVÃO FONSECA, matrícula: 02738023 e DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO, matrícula: 2740362, ambos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização, referentes a Nota de Empenho nº 00159/2019, constante do Processo nº 00193-00000479/2019-46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Artigo 16, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento nos artigos 18, II, VII e IX, do Regimento Interno, e considerando os termos do Decreto nº 34.037, de 13 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações públicas no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, exceto nos procedimentos em que a modalidade adotada seja pregão.

Art. 2º Designar RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 162.628-0, RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula 1.200.287-9 e MARIA DO SOCORRO MORAES SACRAMENTO, matrícula 1.692.104-6, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o artigo 1º, da presente Instrução, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

Parágrafo único - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula 1.200.287-9 e poderá ser secretariado por qualquer um dos seus membros.

Art. 3º Designar como Pregoeira da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6.

Art. 4º Delegar competência para o Superintendente da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para cada pregão a ser realizado no âmbito desta Fundação.

Art. 5º Será designado um Pregoeiro para cada Pregão específico.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: EXONERAR ARIANE ROBERTA DE SOUZA GUIMARÃES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.390-4, 2ª Classe, Padrão V, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 09/05/2019, conforme processo nº 00050-00023115/2019-12 - SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de SEBASTIÃO ALEXANDRE LIRA MARTINS, ex-Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.175-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00025849/2019-28.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 26 de junho de 2019

Processo SEI/GDF nº 00428-00001849/2019-43. Interessado: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QBMG-1 WESLEY DE ALMEIDA FELINTO, matrícula 1406000, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ao Ministério de Desenvolvimento Regional, nos termos do inciso II, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 154/2019/AJL/CM-DF (doc. SEI/GDF nº 24245035);

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI: 00428-00002021/2019-11. Interessados: NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, Matrícula GDF nº 1.691.926-2. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.

I - Com fulcro no Art. 54, inciso XVIII e XIX, do Regimento Interno da Governadoria do Distrito Federal, constante do Decreto nº 22.951 de 08 de maio de 2002, e no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, homologo a viagem, a serviço do Poder Executivo do Distrito Federal, de NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, Matrícula GDF nº 1.691.926-2, no período de 19 a 24 de junho de 2019, com destino à cidade de Corrente/PI, via terrestre, com deslocamento a ser realizado através de veículo particular, trabalhando em atividade de apoio logístico e acompanhando o Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal.

MARCUS PAULO KOBOLDT

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 179, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, e o art. 41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPM MARCOS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, Matr. 74.260-0, para a função de executor, e o 1º TEN QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, Matr. 72.639-7, para a função de executor substituto, referente a Nota de Empenho n. NE 000503/2019 de 18/JUNHO/2019 e as que poderão surgir deste processo, pelo Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa INSIDE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 180, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF Nº 374/2019 - PMDF/CPRM/3ºBPM/PROT, de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º TEN QOPM WELLINGTON COSTA LANGE, Matr. 730.600/8, da função de Executor, e o 3º SGT QPPMC HANNI FAIZ AHMAD AMORIM, Matr. 22.437/5, da função de Executor Substituto, do Termo de Cessão de Uso celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF, que tem por objeto a cessão de uso à PMDF de parte do terreno, de propriedade da SSP/DF, situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Brasília/DF, que compreende uma área de 23.443,20 m², conforme consta no Processo SEI nº 0054-001503/2013.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM LEONARDO SANTOS DE MOURA, Matr. 196.067/9, para a função de Executor, e o 1º TEN QOPM JORDEL BEZERRA FALEIROS, Matr. 730.779/9, para a função de Executor Substituto, do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 181, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF Nº 374/2019 - PMDF/CPRM/3ºBPM/PROT, de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º TEN QOPM WELLINGTON DA COSTA LANGE, Matr. 730.600/8, da função de Executor, e o SD QPPMC GUILHERME HENRIQUE RIZZO, Matr. 732.855/9, da função de Executor Substituto, do Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Banco Regional de Brasília - BRB e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, que tem por objeto a cessão de uso dos lotes de terreno nos 1330, 1340, 1350 e 1360, da Quadra 03 do SAAN, Brasília/DF, de propriedade do BRB, para o desenvolvimento das atividades da PMDF, conforme consta no Processo nº 054.003.157/2017 e no Processo SEI nº 00054-00016647/2018-00.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM LEONARDO SANTOS DE MOURA, Matr. 196.067/9, para a função de Executor, e o 1º TEN QOPM JORDEL BEZERRA FALEIROS, Matr. 730.779/9, para a função de Executor Substituto, do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor: GERCIVAL CAVALCANTE DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH nº 34.614-4, a partir de 20.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00008662/2019-11, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal c/c o artigo 45, § 2º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 .

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º inciso VI da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER adicional de insalubridade - grau médio 10% - ao servidor SEVERINO LOPES NASCIMENTO, Assistente de Apoio às Atividades Policiais, matrícula 43.809-X, a partir de 26 de abril de 2019 em razão de laborar em condições insalubres no Instituto de Medicina Legal - IML/PCDF, conforme processo SEI nº 00052-00022295/2018-70, com fundamento nos Decretos nº 32.547/2010 e 34.023/2012 e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores: JAILTON MOREIRA DE PAIVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 31.660-1, matrícula SIAPE nº 1409065, a partir de 10.05.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00010405/2019-31; GILDENOU VALENTIM MARTINS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.395-2, matrícula SIAPE nº 1410532, a partir de 16.06.2019, conforme processo nº 00052-00008957/2019-80; WIRLEY SILVA Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 48.427-X, matrícula SIAPE nº 1410845, a partir de 21.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00009297/2019-54 e RICARDO AUGUSTO DE MORAES SANTOS Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.567-4, matrícula SIAPE nº 1411244, a partir de 25.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00007906/2019-31, todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência à servidora OCLISIA GOMES SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 59.067-3, matrícula SIAPE nº 1412329, a partir de 26.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00010278/2019-71, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, inciso XV, da Resolução nº 1, de 22 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a Agente de Polícia DANIELA AQUINO MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 57.509-7, para, em substituição à delegada de polícia MARIALDA LIMA JUSTINO DA CRUZ, exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 25 de junho de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores ÉRIKA BORGES MOURA DO AMARAL, Delegada de Polícia, matr. 58.118-6, lotada na DPA/DAG, FLAVIO V. B. DA SILVA MARCONDES, Delegado de Polícia, matr. 85.494-8 e JOSÉ HORÁCIO FONSECA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matr. 57.052-4, LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA, Agente de Polícia, matr. 177.622-3, lotados no CI/CGP e DANIELA AQUINO MELO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matr. 57.509-7 e RAPHAEL FELIPE DE SOUSA, Agente de Polícia, matr. 194.569-6, lotados na Direção-Geral, nos dias 26 a 28 de junho de 2019, a fim de participarem da "3ª Edição do Seminário Nacional - Governança e Gestão de Riscos no Setor Público", a ser realizado em Brasília-DF, com ônus total para esta Instituição referente à inscrição no evento, devendo os servidores ao final, comprovarem suas participações junto à chefia imediata.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no dia 24 de junho de 2019, do servidor SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, Perito Médico-Legista, Diretor do IPDNA, matrícula n.º 58.941-1, para participar de Audiência de Conciliação, na cidade de São Paulo/SP, referente aos trabalhos desenvolvidos por referido servidor na condição de Coordenador Científico do Grupo de Trabalho Perus, junto ao atual Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com ônus limitado para esta Instituição Policial, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008).

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 715, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: ADRIANA K. A. DE MACEDO SANTANA, matrícula 250803-6, período de 08/05/2014 a 06/05/2019; ALAN CRUZ MURADA, matrícula 250799-4, período de 08/05/2014 a 06/05/2019; ALANE MARTINS SOSTOA, matrícula 250773-0, período de 07/05/2014 a 05/05/2019; ALEX ALVES DOS SANTOS, matrícula 250912-1, período de 16/05/2014 a 16/05/2019; ALEXANDRE MACEDO DA ROSA, matrícula 250775-7, período de 07/05/2014 a 05/05/2019; ALEXANDRE MILHOMEM BALTHAR, matrícula 250868-0, período de 13/05/2014 a 11/05/2019; ALOYZIO AUGUSTO SANTOS DO COUTO, matrícula 250892-3, período de 14/05/2014 a 13/05/2019; ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, matrícula 250762-5, período de 06/05/2014 a 06/05/2019; ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, matrícula 250788-9, período de 09/05/2014 a 07/05/2019; ANDREA SOARES VIEIRA, matrícula 250757-9, período de 06/05/2014 a 04/05/2019; ANGELINE CHIHARU KAMEYAMA, matrícula 250904-0, período de 15/05/2014 a 13/05/2019; ANNE THUAREG XAVIER DE SOUZA, matrícula 250970-9, período de 30/05/2014 a 28/05/2019; ANTONIO F. A. PARENTE JUNIOR, matrícula 250841-9, período de 12/05/2014 a 10/05/2019; BRUNO BARBOSA FERREIRA, matrícula 250898-2, período de 14/05/2014 a 12/05/2019; BRUNO MARRA DE BRITO, matrícula 250817-6, período de 12/05/2014 a 10/05/2019; BRUNO NUNES POLCHEIRA LEAL, matrícula 250869-9, período de 13/05/2014 a 11/05/2019; BRUNO PONCHIO BARUQUE, matrícula 250925-3, período de 15/05/2014 a 13/05/2019; CAIO DOS SANTOS, matrícula 250874-5, período de 14/05/2014 a 12/05/2019; CAMILLA PEREIRA SILVA CARDOSO, matrícula 250763-3, período 06/05/2014 a 04/05/2019, CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, matrícula 250832-X, período de 12/05/2014 a 30/05/2019; CASSIANA LARISSA CARNEIRO MACHADO, matrícula 250901-6, período de 15/05/2014 a 13/05/2019; CLEBSON ALVES DE MOURA, matrícula 250927-X, período de 20/05/2014 a 18/05/2019; CLEDINILTON GUIMARAES OLIVEIRA, matrícula 250895-8, período de 14/05/2014 a 12/05/2019; CORACIR CHALEGRA CASSIANO, matrícula 250765-X, período 06/05/2014 a 04/05/2019; CRISTIANE BRAGA SANTOS, matrícula 250829-X, período de 12/05/2014 a 14/05/2019; DANIEL ARAUJO DA SILVA, matrícula 250937-7, período de 23/05/2014 a 21/05/2019; DANIEL MAFFIA DE ALMEIDA, matrícula 250826-5, período de 12/05/2014 a 10/05/2019; DANIELLE DE ARAUJO BRANDAO, matrícula 250920-2, período de 19/05/2014 a 17/05/2019; DENIS MARCOS SILVA, matrícula 250909-1, período de 15/05/2014 a 13/05/2019; EULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 250845-1, período de 12/05/2014 a 13/05/2019; FABIO DI LAURO RIGUEIRA, matrícula 250914-8 , período de 16/05/2014 a 14/05/2019; FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 250928-8, período de 20/05/2014 a 18/05/2019; FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula 250872-9, período de 14/05/2014 a 12/05/2019; FILIPE FERNANDES LEITE, matrícula 250738-2, período 05/05/2014 a 03/05/2019; FILIPE FRANCA CRUZ ,matrícula 250906-7, período de 15/05/2014 a 13/05/2019; FRANCISCO R GOMES JUNIOR, matrícula 1426-5, período de 18/05/2014 a 16/05/2019; GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula 2507714, período 06/05/2014 a 04/05/2019; HORACIO GRANGEIRO NETO, matrícula 250778-1, períodos de 08/05/2014 a 06/05/2019; JANIA DO COUTO MICHIREFE, matrícula 65745-X, período de 11/05/2014 a 16/05/2019; JOAO P. CAMINHA CASCUDO RODRIGUES, matrícula 250938-5, período de 22/05/2014 a 23/05/2019; JOAO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula 250810-9, períodos de 08/05/2014 a 10/05/2019; JONATAN DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 250742-0, períodos de 05/05/2014 a 03/05/2019; JOSE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 250923-7, períodos de 19/05/2014 a 17/05/2019; JOSE REINALDO ALVES DA MOTA, matrícula 250750-1, períodos de 05/05/2014 a 03/05/2019; JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 250876-1, período de 13/05/2014 a 11/05/2019; JUNIVAN MAMED DE SOUZA, matrícula 250824-9, período de 12/05/2014 a 13/05/2019;

KARINA FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 250926-1, período de 19/05/2014 a 18/05/2019; KARINA TEOFILO ROSEMBERG, matrícula 250894-X, período de 14/05/2014 a 12/05/2019; LEANDRO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 250797-8, período 08/05/2014 a 06/05/2019; LEANDRO S. TEIXEIRA NASCIMENTO, matrícula 250897-4, períodos de 14/05/2014 a 14/05/2019; LORENA BARBOSA MARQUES, matrícula 911-3, período de 09/05/2014 a 07/05/2019; LUCIANA BORGES DA COSTA MARINHO, matrícula 250812-5, período de 09/05/2014 a 17/05/2019; LUIS A. DE PAULA DO NASCIMENTO, matrícula 250809-5, período de 08/05/2014 a 06/05/2019; MARCELO BATISTA LIMA, matrícula 250777-3, período 07/05/2014 a 05/05/2019; MARCO A. GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 808-7, período 09/05/2014 a 07/05/2019; MARCOS PAULO FERRAZ PINTO, matrícula 9296, período 20/05/2014 a 18/05/2019; MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, matrícula 250798-6, período 09/05/2014 a 07/05/2019; MARIA GABRIELA SANTANA DE SOUZA, matrícula 250747-1, período 05/05/2014 a 04/05/2019; MATHEUS RIBEIRO DE SANTA ANA, matrícula 250737-4, período 05/05/2014 a 03/05/2019; MOISES FERREIRA DIAS, matrícula 250919-9, período 16/05/2014 a 14/05/2019; PAULA ROBERTA MOREIRA, matrícula 250900-8, período 14/05/2014 a 12/05/2019; PEDRO TOSTES ABREU, matrícula 8826, período 14/05/2014 a 12/05/2019; RAFAEL LOPES CARNEIRO, matrícula 760-9, período 06/05/2014 a 30/05/2019; RAMON SERAINE FAGUNDES, matrícula 751-X, período 06/05/2014 a 04/05/2019; RENATA ARAUJO PEIXOTO, matrícula 786-2, período 09/05/2014 a 07/05/2019; RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 969-5, período 26/05/2014 a 24/05/2019; RODRIGO MARQUES FERNANDES, matrícula 921-0, período 16/05/2014 a 14/05/2019; ROGERIO EUSTAQUIO DA SILVA, matrícula 743-9, período 05/05/2014 a 03/05/2019; SERGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula 1204-1, período 05/05/2014 a 03/05/2019; SUELEN PEREIRA BRAGA DA SILVA, matrícula 739-0, período 05/05/2014 a 29/05/2019; SUENE SILVA FERREIRA, matrícula 785-4, período 07/05/2014 a 05/05/2019; TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, matrícula 754-4, período 06/05/2014 a 04/05/2019; THIAGO RODRIGUES GONCALVES, matrícula 822-2, período 09/05/2014 a 07/05/2019; THULIO TEIXEIRA E SILVA, matrícula 867-2, período 13/05/2014 a 11/05/2019; TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 250746-3, período 06/05/2014 a 04/05/2019; VABERLENE SOARES BEZERRA, matrícula 13455, período 25/05/2014 a 23/05/2019; VICTOR LINS BATISTA, matrícula 250870-2, período 13/05/2014 a 11/05/2019; VINICIUS SOUZA LIMA, matrícula 250767-6, período 07/05/2014 a 05/05/2019; VIVIANE L. DA SILVA FILGUEIRA, matrícula 250783-8, período 07/05/2014 a 05/05/2019; WENDEL DA LUZ ARAUJO, matrícula 250846-x, período 12/05/2014 a 10/05/2019; ZILDA M. S. DE B. RIOS PORTALES, matrícula 250736-6, período 05/05/2014 a 06/05/2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 716, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: CLEIDSON DA SILVA BARBOSA, matrícula 250651-3, períodos de 01/07/2013 a 04/07/2017; JONAS GONGALVES DOURADO JUNIOR, matrícula 250288-7, períodos de 01/07/2011 a 14/12/2015; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 250531-2, período 17/06/2013 a 12/09/2014; WILSON LEOCADIO DE SOUZA, matrícula 250718-8, período 14/02/2014 a 12/02/2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 12ª Reunião Ordinária de 2018 e 563ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida no dia 06/12/2018, acerca da necessidade de criação de um Grupo de Trabalho específico para análises e estudos detalhados acerca da revisão dos valores mínimos necessários ao custeio de vagas em entidades classificadas como Comunidades Terapêuticas, para o abrigo e o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD) e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do GT na ocasião da reunião do dia 27/02/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº. 01, de 15/01/2019, publicada no DODF nº. 12, Seção I, pag. 6, do dia 17/01/2019, que versa sobre a necessidade de análises e estudos detalhados acerca da revisão dos valores mínimos necessários ao custeio de vagas em entidades classificadas como Comunidades Terapêuticas, para o abrigo e o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD).

Art. 2º Designar o conselheiro e Vice-Presidente do CONEN-DF: JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS - matrícula 232.918-2, para substituir o Presidente da referida Comissão em seus impedimentos legais e afastamentos regulamentares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 98, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, o Grupo de Trabalho Setorial GTS/SODF do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES, destinado a promover a articulação e a interface entre a Unidade de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico UGP/SDE e as Unidades de Gerência Local UGLs Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme definido no

Convênio nº 03/2015 UGP/SEDST, com o objetivo de prestar o apoio técnico necessário à execução dos serviços específicos previstos no Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§ 1º O GTS será instalado junto à SODF, tendo como objetivo principal assegurar a efetiva coordenação e sincronização no desenvolvimento dos projetos e obras físicas relacionadas à infraestrutura e à urbanização das Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADEs, a cargo das entidades NOVACAP, CAESB, CEB e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

§ 2º O GTS/SODF terá duração limitada ao período de execução do Programa PROCIDADES-DF. Art. 2º O GTS será constituído por três técnicos, sendo um coordenador executivo, integrante do quadro funcional da SODF, designado pelo Secretário de Estado, com comprovado conhecimento e experiência em sua área de atuação, e outros dois técnicos, um engenheiro sênior e um técnico administrativo, contratados pela empresa consultora responsável pelo apoio ao gerenciamento do Programa, os quais deverão prestar assessoria diretamente nas dependências da SODF.

§ 1º O GTS atuará em nível de apoio técnico à execução física do Programa, dedicado ao planejamento, acompanhamento e supervisão das ações e atividades que estejam sob a responsabilidade da respectiva Secretaria de Estado.

§ 2º O GTS também realizará a articulação com a UGP/SDE, prestando-lhe apoio.

Art. 3º Ao GTS/SODF compete:

I - acompanhar as ações previstas no Componente IV - Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs do Programa, conforme o estabelecido no Plano de Aquisições;

II - acompanhar, nos processos de contratação de obras e serviços correlatos, os procedimentos estabelecidos nas Políticas do BID (GN-2349-9) afetas ao tema;

III - elaborar as minutas dos Termos de Referência e das Especificações Técnicas relacionados com as obras programadas ou solicitadas pela Conveniente SDE;

IV - elaborar, direta ou indiretamente, os projetos e orçamentos das obras pertinentes ao Programa;

V - elaborar as minutas dos editais de licitação para as contratações necessárias à execução do Programa;

VI - acompanhar a execução dos contratos fiscalizados pela Conveniente NOVACAP, no âmbito do Componente IV - Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs do Programa;

VII - encaminhar à Conveniente SDE os relatórios mensais contendo as informações físico-financeiras das atividades sob a responsabilidade da Conveniente NOVACAP;

VIII - colaborar com os servidores dos Órgãos de Controle prestando esclarecimentos na sua área de atuação;

IX - cumprir integralmente as respectivas obrigações pactuadas no Convênio e no contrato de empréstimo entre o DF e o BID, relativas à sua área de atuação;

X - assegurar a adequada manutenção e conservação dos bens permanentes decorrentes do Componente IV - Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs do Programa, de acordo com as técnicas universalmente aceitas, responsabilizando-se por eventuais danos.

Art. 4º O GTS/SODF terá um coordenador geral e contará com o apoio técnico de uma empresa de consultoria na estruturação e no gerenciamento da execução do programa.

Parágrafo único: Fica designado para compor o GTS/SODF - PROCIDADES, o servidor GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, Subsecretário, matrícula nº 0174824-6, na qualidade de Coordenador.

Art. 5º Os órgãos e entidades do Distrito Federal prestarão ao GTS/SODF - PROCIDADES as informações e o apoio técnico necessário à execução do programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 87, de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 24/05/2019, na página 38, com finalidade de produzir a elaboração do Manual de Supervisão e Execução de Obras e Serviços de Engenharia da SODF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes servidores: ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 273.633-0; DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula 273.809-0; ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula 274.459-7; FERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 273.580-6; MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula 273.598-9; e SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

a) Titular: IZIDIO SANTOS JUNIOR;

b) Primeiro suplente: VIRGINIA CUSSI SANCHEZ;

c) Segundo suplente: DIEGO LOPES BERGAMASCHI.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA.

a) Titular: JAIR VIEIRA TANNUS JÚNIOR;

b) Primeiro suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

c) Segundo suplente: JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Primeiro suplente: MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA;

c) Segundo suplente: GRACO MELO SANTOS.

IV - Da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP.

a) Titular: JÚLIO CESAR LIMA;

b) Primeiro suplente: ANA PAULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA;

c) Segundo suplente: DANILO COSTA MACÊDO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

a) Titular: EVERALDO RESENDE SILVA;

b) Primeiro suplente: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;

c) Segundo suplente: REGINA DOS SANTOS SCALA.

VI - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAUJO;

b) Primeiro suplente: PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO;

c) Segundo suplente: ERIKA NAZARE GADELHA MEIRA CERQUEIRA.

VII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

- a) Titular: RAFAEL MACHADO MELLO;
b) Primeiro suplente: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;
c) Segundo suplente: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO.
Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

- a) Titular: MARCELO ANTÔNIO RODRIGUES REIS;
b) Primeiro suplente: LUIZA CARNEIRO BRASIL;
c) Segundo suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

- a) Titular: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO;
b) Primeiro suplente: RICARDO PONTES CARMINATI;
c) Segundo suplente: VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

- a) Titular: FELIX ANGELO PALAZZO;
b) Primeiro suplente: PAULO CELSO DOS REIS GOMES;
c) Segundo suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

IV - Do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região - CORSAP.

- a) Titular: JOSÉ PIRES DO PRADO;
b) Primeiro suplente: LÚCIO MAURO RODRIGUES;
c) Segundo suplente: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO.

- a) Titular: LANDEJAINÉ RODRIGUES DA SILVA MACCARI;
b) Primeiro suplente: JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL;
c) Segundo suplente: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS.

II - Industrial, a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

- a) Titular: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;
b) Primeiro suplente: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA;
c) Segundo suplente: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.

- a) Titular: ATHAYDE PASSOS DA HORA;
b) Primeiro suplente: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT;
c) Segundo suplente: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento.

a) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

1. Titular: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;
2. Primeiro suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA;
3. Segundo suplente: TATIANA SANTANA TIMÓTEO PEREIRA.

b) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

1. Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ;
2. Primeiro suplente: NEWTON DE CASTRO;
3. Segundo suplente: RENATO NOGUEIRA QUEIROZ.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico.

a) Da Universidade Católica de Brasília - UCB.

1. Titular: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;
2. Primeiro suplente: DOUGLAS JOSÉ DA SILVA;
3. Segundo suplente: MARCELO GONÇALVES RESENDE.

b) Da Universidade de Brasília - UNB.

1. Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;
2. Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;
3. Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.

a) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF.

1. Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR;
2. Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;
3. Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JUNIOR.

b) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF.

1. Titular: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS;
2. Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;
3. Segundo suplente: GEZELI BANDEIRA DE MELLO.

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Da ONG MÃO NA TERRA.

1. Titular: JOÃO BATISTA CHAVES NETO;
2. Primeiro suplente: CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA;
3. Segundo suplente: ERNANI JOSÉ DOS SANTOS.

b) Da FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - FAPE/DF.

1. Titular: HERMES JANNUZZI;
2. Primeiro suplente: JOSÉ TOMÉ OLIVA ANTUNES;
3. Segundo suplente: JOSÉ BRILHANTE NETO.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Titular: DIEGO LOPES BERGAMASCHI

II - Suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 94, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 106, quinta-feira, 6 de junho de 2019.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "e", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve autorizar o afastamento da servidora, ALESSANDRA ANDREAZZE PERES, matrícula 275.203-4, Subsecretária de Assuntos Estratégicos, no período de 24/06/2019 a 01/07/2019, a fim de representar o Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente, José Sarney Filho, no Congresso Cidades Resilientes - ICLEI 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal, à cidade de Bonn, na Alemanha, conforme disposto no autos do processo SEI/GDF 00393-00000880/2019-93.

JOSÉ SARNEY FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar DORGEL DA CRUZ DE LIMA, matrícula nº 0274.496-1, para atuar como Executor do Contrato nº 02/2019-SEMA/DF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado- STFC (fixo-fixo e fixo- móvel), objeto do processo nº 00393-00000312/2019-92.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DEIZE LIMA PAIXÃO, matrícula nº 2176645, no período de 24 de junho de 2019 a 13 de julho de 2019. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Despacho SEI nº 24050238, Processo SEI nº 00431-00001533/2019, RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO, mat. 103.978-4, e DANILO MEDRADO BRANDÃO, mat. 197.671-0, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 038853/2019, celebrado entre a SEDES e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA ME, que tem por objeto a aquisição de 10.000,00 (dez mil) galões de água potável de mesa sem gás (vasilhame em regime de comodato) e garrafão retornável, de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e rótulo padrão, para fornecimento parcelado, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 058/2018. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSENCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 24280149), Processo SEI nº 00431-00003507/2019-18, CASSIO JOSÉ ROCHA, mat. 102.522-8, para a função de EXECUTOR do Contrato de Aquisição de Serviços nº 039.244/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de cestas de alimentos por Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, quantidades e especificações constantes do anexo I do presente Edital de Dispensa de Licitação nº 01/2019. Em caso de ausência ou impedimento legal, o servidor será substituído pela Chefe Imediata.

Art. 2º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSENCA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de Julho de 1998, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 1998, página 77, relativo a tempo de serviço prestado por ANTONIO LIBERATO DE SIQUEIRA, matrícula 102468x, ONDE SE LÊ: "...Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91: SERVIDOR: ANTONIO LIBERATO DE SIQUEIRA MATRICULA : 05273-6 PROCESSO : 101.000469/98 832 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Ceilândia/DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 27/04/98...". LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor Antonio Liberato de Siqueira, matrícula 102468x, Auxiliar em Assistência Social: 830 (oitocentos e trinta) dias, correspondendo a 2 anos, 3 meses e 10 dias, relativos ao período de 07/05/1980 a 16/08/1982, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 0101-000469/1998 SEI...".

Na Ordem de Serviço de 07 de julho de 1998, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 1998, página 77, relativo a tempo de serviço prestado pelo servidor Antonio Liberato de Siqueira, matrícula 102468x, a fim de correção do tempo líquido averbado, ONDE SE LÊ: "...Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91: SERVIDOR: ANTONIO LIBERATO DE SIQUEIRA MATRÍCULA : 05273-6 PROCESSO : 101.000469/98 832 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Ceilândia-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 27/04/98..." LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo líquido de 784 (setecentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 2 anos, 1 mês e 24 dias, relativos ao período de 07/05/1980 a 16/08/1982, devido a 47 dias de faltas, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, considerando que, referente ao período de de 07/05/1980 a 16/08/1982, constam 830 (oitocentos e trinta) dias líquidos, correspondendo a 2 anos, 3 meses e 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 0101-000469/1998 SEL..."

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE JUNHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar diagnóstico do passivo de Prestação de Contas recebido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com proposição de cronograma de trabalho, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Após apresentação do cronograma de trabalho e aprovação do titular da Pasta, os membros avaliarão os processos administrativos identificados no referido diagnóstico, com a emissão de pareceres conclusivos.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: UESLEI JOSÉ PINTO DA SILVA, matrícula nº 02748630, que atuará como presidente; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula 01748327 e CRISTIANE ARAÚJO NERES, matrícula 02752379, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2019, página 20.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar LILIANI DIAS LELES HOLANDA, matrícula 274.829-0, e KARIN ALLAN MARIANO MOHAMED, matrícula 275.515-7, para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente das Notas de Empenho nº 2019NE00374 e 2019NE00375, referentes à aquisição de carimbos e refs para carimbos, objetos do processo: 0220-00001843/2019-84.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula nº 275.475-4 e SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 275.486-x, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 01/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado Turismo do Distrito Federal e a empresa P&P TURISMO LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, conforme Processo 04009-00000619/2019-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnica de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1.650.644-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Fiscalização de Contratos Parcerias Instrumentos Correlatos, da Gerência de Análise e acompanhamento de Parcerias, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 13/08/19, por motivo de férias da titular, de acordo com o processo SEI nº 00150-00003565/2019-34.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 234, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula nº 172.944-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula nº 1.650.375-7, Gerente, Símbolo DFG- 14, do Núcleo Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo a Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 08/07/2019 a 17/07/2019 e 04/11/2019 a 13/11/2019, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo nº 00150-00003577/2019-69.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto com ônus Limitado para o Distrito Federal, da servidora LUCIANA LOURENÇO ARRAES, matrícula 241.721-9, Música Nível Superior, no período de 08 a 20.07.2019, a fim de participar do evento "3rd Annual GLP El Sistema Educators Bootcamp" que ocorrerá na Cidade de Tlaxcala - México, nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 1º, inciso II, alínea "e", devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00002267/2019-27.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 237, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto com ônus Limitado para o Distrito Federal, do servidor MÁRCIO HERALDO MATOS DA COSTA, matrícula nº 220.881-4, Músico Nível Superior, no período de 02 a 10 de junho de 2019, a fim de participar do evento "XXXII Festival Internacional de Música do Pará" que ocorrerá na Cidade de Belém/PA - Brasil, nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 1º, inciso II, alínea "f", devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00003075/2019-38.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 238, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 345, de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2019, página 37.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração e monitoramento da Carta de Serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, que institui a Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal e da Instrução Normativa nº 01, de 26 de março de 2015, que estabelece o "Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal".

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais abaixo:

I - LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174.920-X, Ouvidora Seccional, na Função de Coordenadora;

II - RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 241.381-7, Analista de Atividades Culturais, representante da área de Planejamento;

III - LAURA ADJUTO MENEZES BRANDÃO GRACINDO, matrícula nº 242.571-8, Chefe da Assessoria de Comunicação, representante da área de Comunicação.

Art. 4º Todo o produto da demanda em epígrafe, deverá impreterivelmente ser entregue ao Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para fins de análise, ratificação e posterior encaminhamento à Ouvidoria Geral, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Convalidar todos os atos praticados pelo Grupo de Trabalho dissolvido por este instrumento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matr. 242.681-1, Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo, visando atendimento desta Secretaria, e os próprios culturais, conforme processo SEI nº 00.150.00003204/2019-98, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo

5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, Substituta, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula nº 175483-1, 2º Quinquênio de 08.02.2014 a 14.02.2019. Processo SEI nº 00150-00003683/2019-42.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Designar DANIELA ZAMBAM RODOLFO - Matrícula 238604-6 - Gerente de Cultura Viva (Técnico de Atividades Culturais); LUCAS DE SOUSA PAULA - Matrícula 242694-3 - Assessor Técnico da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural e MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA MARTINS MOTA - Matrícula 242877-6- Coordenador de Projetos e Eventos Especiais, para atuarem como Gestores do Termo de Convênio Federal 822552/2015, referente ao Projeto "DUAS ASAS" - Processo nº150.000847/2015, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 192, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Processo GDF-SEI: 00002.00003953/2019-91. Interessado: RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula 43.719-0. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 152 a 157 da LC 840/2011 c/c artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base no §3º, art. 157, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula 43.719-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal, à Câmara dos Deputados, na qual executará as atividades de assessoria parlamentar na área de políticas públicas e gestão governamental e acompanhamento de proposições parlamentares.

Prazo certo: pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus ao órgão de origem.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora: RENATA PEREIRA BERNARDI, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 239.800-1, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo SEI nº 0401.00008894/2019-91.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao LUIS FERNANDO AFONSO SABOIA VIEIRA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 238.409-4 pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 18 de junho de 2019, Processo SEI nº 0401.00013334/2019-58.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 294, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA FONSECA, matrícula nº 48.594-2, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 17/06/2019. Processo Administrativo nº 00020-00021124/2019-72.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 204, DE 24 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00417-00008517/2017-93, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 37/2019 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (21680303), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão ao servidor HENRIQUE CESAR PEREIRA CELESTINO SILVA, Educador Social, matrícula nº 236.400- X, em virtude da prática da infração prevista no 193, inciso I, alínea "a" da LC nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 307, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00220835/2017-17, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 13/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (21114186), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão à servidora MARISE FALEIRO DE MELO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0127.004-4, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 308, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0060-0089774/2017-12, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 9/2019 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (16741135), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de suspensão por 10 (dez) dias ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico em Radiologia, matrícula nº 158.378-1, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 309, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701 e c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Portaria nº 167, de 03 de maio de 2019, publicada no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, que requisita a servidora RAFAELA MATA PAES, matrícula 197.951-5, Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; na Portaria nº 167, de 03 de maio de 2019, publicada no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, que requisita o servidor RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula 1.431.181-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; na Portaria nº 225, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, que requisita o servidor RAIMUNDO NONATO COSTA BARROZO, matrícula 35.102-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; na Portaria nº 225, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, que requisita a servidora GRACE ADELAIDE FREITAS DE ABREU, matrícula 158.123-6, Analista Jurídico, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; na Portaria nº 247, de 04 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, que requisita a servidora MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 137.664-0, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; na Portaria nº 247, de 04 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, que requisita a servidora HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.440.173-8, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e na Portaria nº 247, de 04 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, que requisita a servidora BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 001.000.854/2018. Contrato: nº 13/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 11/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 17.232.997/0001-08 (Contratada), em 17/06/2019. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos do Setor de Assistência à Saúde da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 9.219,80. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600326199711, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2019NE00330, com valor de R\$ 4.609,90 de 19/06/2019. Vigência até 16/06/2020, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, WALTER CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR - Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-000778/2016. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 25/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA. Objeto: Alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observando a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Data da assinatura: 26 de junho de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. Fumihiko Yuge.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 141-004.022/2017 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único art. 31 do Decreto 38.172/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à Lojas 19, 29, 33 e 43 situada no SHCN CLN Quadra 209 Bloco "A" de propriedade de ETB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**NOTIFICAÇÃO Nº 27/2019**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do art. 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.784/1999, e pelo que consta no processo SEI n. 0132-000972/2013, resolve: NOTIFICAR a Senhora Raquel Cavalcanti Machado, CPF 003.919.921-55, RG 2.022.888-SSP/DF, para, caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, conforme parágrafo único do art. 42, da IN n.º 05/2012-STC/DF, em atendimento ao previsto no art. 5º, inciso LV, da CF, referente ao processo de TCE acima epigrafado.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, e pelo que consta no processo SEI n. 0132-000971/2013, resolve: NOTIFICAR a Senhora RAQUEL CAVALCANTI MACHADO, CPF 003.919.921-55, RG 2.022.888-SSP/DF, para, caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, conforme parágrafo único do Art. 42, da IN n.º 05/2012-STC/DF, em atendimento ao previsto no art. 5º, inciso LV, da CF, referente ao processo de TCE acima epigrafado.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019,****NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

PROCESSO: 00142.00002625/2018-00. PARTES: DF/RA-XII e DEDETIZADORA FOLHA EIRELI - ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 050/2018 (documento aposte no processo pelo número de registro (10330487) e a Autorização SRP nº 0293/2019 (18932669) e Autorização SRP nº 0523 (19974090), que passam a integrar o presente Termo. Data da assinatura: 19 de junho 2019. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 3.227,70 (Três mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Lei Nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 09 de janeiro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal, para o exercício de 2019. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0074; Fonte de Recurso: 120; Código U.O: 09.114; Natureza de Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2019NE00071 no valor de R\$ 3.227,70 (Três mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), emitida em 04 de abril de 2019; Modalidade: Estimativo; Signatários: pelo Distrito Federal: WILLIAN LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada: CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. TORNA SEM EFEITO a publicação do AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019, publicado no DODF nº 117, pág. 45, de 25 de junho de 2019

THIAGO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 043/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 19/07/2019, às 14h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços especializados de suporte técnico de 3º nível, por 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos. Valor estimado: O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo: 442/2019

THIAGO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS

Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 2018/108**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ANTONIO TONACO NETO & CIA Ltda. Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato BRB 2018/108. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a razão social da Contratada para LEONARDO RAMALHO DA SILVA & CIA. LTDA. Assinatura do Termo: 25/06/2019. Licitação: Credenciamento 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: ANTONIO TONACO NETO. Executor: TIAGO COLI DANTAS. Processo: 041.000.692/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato Correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio de estatais e Fonte 1 - geração própria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 2014/215

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Marcos Antônio de Souza ME. Espécie: IV Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/215. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a razão social da Contratada para APR SORVETERIA E LANCHONETE LTDA. Assinatura do Termo: 25/06/2019. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Marcos Antônio de Souza. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo: 041.000.616/2014. As despesas decorrentes do presente Contrato Correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio de estatais e Fonte 1 - geração própria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 2018/167

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Valter de Oliveira Camargo EIRELI ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2018/167. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a razão social da Contratada para AS SILVA CALÇADOS EIRELI. Assinatura do Termo: 25/06/2019. Licitação: Credenciamento 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Valter de Oliveira Camargo. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.860/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato Correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio de estatais e Fonte 1 - geração própria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 2016/180

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Elevata Comercial de Calçados LTDA ME. Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato BRB 2016/180. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 25/06/2019. Licitação: Credenciamento 003/2016. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Luiz Antônio de Lima. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.001.028/2016

CONVITE**AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLOA 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população do Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e demais interessados a participarem de Audiência Pública sobre a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Participe e conheça o processo de elaboração do Orçamento Público do Distrito Federal. Dê sua opinião e exerça o seu papel de cidadão e de fiscalizador, contribuindo para a transparência na gestão fiscal e no controle do gasto público. O evento será realizado no próximo dia 02 de julho de 2019, das 9:00 às 12:00 horas, no auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, localizado no SMHN Quadra 03, conjunto A, Bloco 1, edifício da FEPECS - Brasília - DF.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2019 cujo o objeto é a aquisição de licenças de Softwares Microsoft® e a contratação de serviços técnicos para a plataforma de produtos Microsoft® em operação na CORRETORA SEGUROS BRB, em consonância com a Leis nº 13.303/16 e nº 10.520/2002. Data de início do recebimento das Propostas: 27/06/2019. Data da Sessão Pública: 08/07/2019 às 10 horas. Local de realização: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Módulo Público. Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio www.segurosbrb.com.br. Processo nº 1971/2016.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 05/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I do art. 7º Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e o § 1º do art. 12 do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, c/c com o § 4º do art. 1º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, resolve:

1. CONVOCAR os APOSENTADOS E PENSIONISTAS, aniversariantes no mês de JULHO, para realizar a prova de vida Anual de 2019, nas agências do Banco de Brasília - BRB, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente bancário, munidos dos documentos originais elencados no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018.
2. CONVOCAR, excepcionalmente, os APOSENTADOS E PENSIONISTAS, aniversariantes nos meses de JANEIRO a JUNHO, que não realizaram a prova de vida, para realizar a prova de vida Anual de 2019, nas agências do Banco de Brasília - BRB, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente bancário, munidos dos documentos originais elencados no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018.
3. Os aposentados e pensionistas residentes no Distrito Federal impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante comprovada por laudo médico, e os maiores de 90 (noventa) anos, poderão requerer a visita domiciliar de servidor do IPREV/DF para realização do cadastramento e da prova de vida pelo e-mail agendamento@iprev.df.gov.br.
4. Os aposentados e pensionistas residentes em território nacional, mas fora do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE, deverão encaminhar ao IPREV/DF, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, e Declaração de Vida, Residência e Estado Civil emitida em cartório, expedida no mês da realização da prova de vida.
5. Os aposentados e pensionistas residentes fora do Brasil deverão encaminhar ao IPREV/DF, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018 e declaração de comparecimento emitida por órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior.
6. Os aposentados e pensionistas indicados nos itens 3 e 4 deste edital também poderão optar por realizar a prova de vida Anual de 2019 de forma presencial nas agências do Banco de Brasília - BRB, nos termos do item 1 do presente edital.
7. A relação dos aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de JULHO estará disponível no sítio do IPREV-DF.
8. A relação dos aposentados e pensionistas aniversariantes dos meses de JANEIRO a JUNHO que ainda não realizaram a prova de vida estará disponível no sítio do IPREV-DF.
9. Para maiores informações consultar o sítio: www.iprev.df.gov.br

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2018

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n. 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF n. 69 de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPÉ e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPÉ à CACG sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília - HCB. A análise preliminar da prestação de contas, bem como dos resultados apresentados, feita por esta Comissão, foi submetida ao ICIPÉ para ciência e manifestação, sendo este o Relatório Conclusivo do Primeiro Trimestre de 2018. As metas mensais a serem atingidas variam conforme o cálculo de dias úteis estabelecido no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 atingidos no trimestre é: Grupo I Consultas Médicas no mês de janeiro - meta: 7.049 e realizado: 5.775 (82%), fevereiro - meta: 5.607 e realizado 5.420 (97%) e março - meta 6.729 e realizado 6.798 (101%); Grupo II Assistência Complementar Assistencial no mês de janeiro - meta: 5.203 e realizado 5.676 (109%), fevereiro - meta: 4.139 e realizado: 4.657 (113%) e março - meta 4.967 e realizado 5.051 (102%); Grupo III Procedimentos Especializados em janeiro - meta: 1.542 e realizado 1.658 (108%), fevereiro - meta: 1.227 e realizado: 1.519 (124%) e março - meta: 1.472 e realizado: 1.642 (112%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em janeiro - meta: 841 e realizado 746 (89%), fevereiro - meta 669 e realizado 667 (100%) e março - meta: 803 e realizado: 733 (91%); Grupo V Exames Laboratoriais em janeiro - meta: 23.898 e realizado: 48.303 (202%), fevereiro - meta: 19.010 e realizado 23.099 (122%) e março - meta 22.812 e realizado: 23.903 (105%); Grupo VI Exames de Bioimagem em janeiro - meta: 1.496 e realizado: 1.385 (93%), fevereiro - meta: 1.190 e realizado 1.392 (117%) e março- meta 1.428 e realizado: 1.515 (105%); Grupo VII Cirurgias e Regime de Hospital Dia em janeiro - meta: 65 e realizado: 81 (125%), fevereiro - meta: 52 e realizado 75 (145%) e março meta - 62 e realizado 1 (2%); Grupo VIII Saídas hospitalares em janeiro - meta: 64 e realizado 71 (111%), fevereiro - meta 51 e realizado 76 (149%) e março - meta: 61 e realizado 905 (1.484%). Os dados de produtividade foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de janeiro e março de 2018. No terceiro trimestre de 2017, foi repassado ao HCB o montante de R\$ 35.923.510,49, (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), correspondente, além das parcelas de janeiro, fevereiro e março de 2018, à parte dos repasses do mês de dezembro de 2017 no valor de R\$ 7.179.455,82 (sete milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e ao reajuste previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de janeiro a março de 2018, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.654.220,88 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no primeiro trimestre de 2018 é de R\$ 201.278,06 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e oito reais e seis centavos). Desta forma, o valor total dos descontos do terceiro trimestre de 2017 previsto para as próximas parcelas, já considerando os reembolsos dos valores referentes às aquisições para a farmácia ambulatorial, é de R\$ 1.452.942,82 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais

e oitenta e dois centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2018

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação Trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPÉ e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2018. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº 060.002.634/2010, considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPÉ à CACG sobre as atividades realizadas no HCB ainda os relatórios mensais compilados pela própria comissão e que estão disponíveis nos processos 00060-00398312/2018-66 (julho), 00060-00439967/2018-00 (agosto) e 00060-00483260/2018-22 (setembro). A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2018. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses julho, agosto e setembro de 2018 atingidas no trimestre é: Grupo I Consultas Médicas no mês de julho- meta: 6.568 e realizado: 5.676 (86%), agosto - meta: 7.369 e realizado 7.166 (97%) e setembro- meta 6.088 e realizado 6.146 (100%); Grupo II Assistência Complementar Assistencial no mês de julho - meta: 4.848 e realizado 3.775 (78%), agosto - meta: 5.440 e realizado: 4.868 (89%) e setembro - meta 4.494 e realizado 3.290 (73%); Grupo III Procedimentos Especializados em julho - meta: 1.437 e realizado 1.588 (111%), agosto - meta: 1.612 e realizado: 1.616 (100%) e setembro - meta: 1.332 e realizado: 1.166 (88%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em julho - meta: 784 e realizado 627 (80%), agosto - meta 879 e realizado 724 (82%) e setembro - meta: 726 e realizado: 837 (115%); Grupo V Exames Laboratoriais em julho - meta: 22.269 e realizado: 58.208 (261%), agosto - meta: 24.984 e realizado 49.554 (198%) e setembro - meta 20.639 e realizado: 38.772 (188%); Grupo VI Exames de Bioimagem em julho - meta: 1.394 e realizado: 1.749 (125%), agosto - meta: 1.564 e realizado 1.378 (88%) e setembro - meta 1.292 e realizado: 1.387 (107%); Grupo VII Cirurgias em Regime de Hospital Dia em julho - meta: 61 e realizado: 79 (130%), agosto - meta: 68 e realizado 71 (104%) e setembro meta - 56 e realizado 88 (157%); Grupo VIII Internação hospitalar em julho - meta: 60 e realizado 75 (126%), agosto - meta 67 e realizado 78 (117%) e setembro - meta: 55 e realizado 70 (127%). Os dados de produtividade foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de julho a setembro de 2018. No terceiro trimestre de 2018, foi repassado ao HCB o montante de R\$ 29.239.482,33, (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente às parcelas de julho, agosto e setembro de 2018. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de julho a setembro de 2018, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 2.998.837,23 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e setenta e sete reais e vinte e três centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total a ser descontado no terceiro trimestre de 2018 é de R\$ 395.079,42, (trezentos e noventa e cinco mil, setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.911.992/0002-86. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2019 a 14 de junho de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Retificar as Cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Onde se lê:

Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Sessões / Mês	Q de Proced	Valor do proced.	Valor mensal	Valor anual
Hemodiálise HD, Código	305010107	144	13	2.050	194,20	363.542,40	4.362.508,80

Leia - se:

Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Sessões / Mês	Q de Proced	Valor do proced.	Valor mensal	Valor anual
Hemodiálise HD, Código	305010107	144	13	1.872	194,20	363.542,40	4.362.508,80

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Onde se lê: "A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitadas à duração total de 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993". Leia - se: "A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitadas à duração total de 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993"; Em relação ao Acréscimo, o mesmo será analisado posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:

10302620221450008. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003464. Nota de Empenho: 2019NE04405. Emitida em 28/05/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Valor inicial: 449.981,09 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e nove centavos). Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00083247/2017-96. Data de Assinatura: 14/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CARLOS EDUARDO BARROSO ALVES. Testemunhas: PATRÍCIA SILVA ARAÚJO RESENDE e HELBERTH GONCALVES MACAU. Publicação do Ajuste Original: 22/06/2018.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME. CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o 1º Termo Aditivo; No caput, onde se lê: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-SES/DF - SES/DF", leia-se: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-SES/DF - SES/DF". No preâmbulo, onde se lê: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012 /2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL...", leia-se: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012 /2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL..."; Na Cláusula Primeira - Das Partes, onde se lê: "...o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.", leia-se: "...o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições..." Vigência: A alteração prevista no Segundo Termo Aditivo não implicará em mudança na contagem do prazo de vigência contratual do Primeiro Termo aditivo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00217089/2017-84. Data de Assinatura: 12/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: WALKIRIA DUARTE SERRA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 05/03/2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO (*)

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 02/2017 - SES-DF. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a União Brasileira de Educação Católica (UBEC), mantenedora da Instituição de Ensino Universidade Católica de Brasília (UCB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18/12/2017, no valor de R\$ 762.947,67 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Assinatura em: 27/05/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela Instituição de Ensino: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC. Processo: 00064-00004115/2018-84.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 111, de 13/06/2019 pág. 56

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos e/ou produto para saúde não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. Processo SEI nº: 00060-00491057/2018-20. Total de 14 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 153.837,68. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/06/2019. Abertura das Propostas: 09/07/2019 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00527816/2018-08. Total de 17 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.988.361,0668. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/06/2019. Abertura das Propostas: 09/07/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora a empresa: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ: 04.228.626/0001-00, grupo 01. Perfazendo o valor total licitado bianual de R\$ 5.760.815,5200.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 055/2014 - AJUR/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - CNPJ Nº 49.601.107/0001-84. Objeto: em conformidade com a Cláusula Quinta do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2014 - AJUR/FHB, que prevê a rescisão contratual de forma amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, e por acordo amigável, as partes resolvem RESCINDIR o CONTRATO Nº 055/2014-AJUR/FHB. Processo nº 0063-000407/2013. Vigência: a partir de 24 de junho de 2019, ou seja, no dia anterior à data de início da vigência do Contrato nº 017/2019 - NCC/CODAG/FHB. Assinam em 26 de junho de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Rodrigo Yoshito Takeshita.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019062700034

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 - NCC/CODAG/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - CNPJ Nº 49.601.107/0001-84. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para realização de coleta de Sangue Total e processamento de hemocomponentes, com locação de equipamentos, na Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00412 e 2019NE00413, Programa de Trabalho: 10303620228110001, Natureza da Despesa: 339030 e 339039, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 5.001.588,80. Processo nº 00063-00002070/2019-12. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 25 de junho de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Maria Aparecida Gomes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 63.067.904/0006-69. Objeto: aquisição de equipamentos para utilização na pesquisa de genotipagem eritrocitária de pacientes atendidos pelo Laboratório de Imunohematologia de Pacientes da FHB. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00414, Programa de Trabalho: 10303620228120001, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$147.254,00. Processo nº 00063-00002018/2019-66. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 19 de junho de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Gustavo Arbex Avelar e Paula Rita Cherin De Nóbrega.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 - NCC/GEOF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: GENÉTICA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 00.596.529/0001-10. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e alterar o cronograma de entrega. Processo: 0063-000204/2016. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00423 e 2019NE00424, Programa de Trabalho: 10303620228120001, Natureza da Despesa: 339039 e 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor do Contrato: 311.900,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2019. Assinam em 24 de junho de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Jammes Moreira Raposo Oliveira.

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2013 - AJUR/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A. - CNPJ Nº 71.015.853/0001-45. Objeto: suprimir a 4ª parcela dos itens 1, 2 e 3; a 9ª parcela dos itens 5 e 6; a 3ª parcela do item 8 e retificar a Cláusula Primeira do vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2013 - AJUR/FHB. Processo: 0063-000242/2012. Valor do Contrato: R\$ 752.154,81. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam em 21 de junho de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Dayse Maria De Magalhães Figueiredo e Elaine Maria Do Carmo Romani.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação comunica aos interessados a alteração no Edital e Anexos do pregão em epígrafe cujo objeto trata contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, referente ao Processo SEI nº 00080-00048505/2018-02. O Valor total estimado passa a ser: R\$ 3.243.972,85 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). A nova data de abertura fica definida para o dia 09/07/2019, às 10h30min, horário de Brasília. O novo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39010/2019

Processo SEI-GDF: 00090-00001485/2019-41. Espécie: Contrato nº 39010/2019-SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e RENATO CONESSA ARAUJO 48018228191. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Película de Insulfilm de Controle Solar Prata Fumê Smoke Invertido e de Película de Insulfilm Blackout (G-5), conforme termos da Proposta 20083201, do Termo de Referência 20125220, que passam a integrar o presente termo. Valor do Contrato: R\$ 1.372,50 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de: 8.1.1. 30 (trinta) dias, para o fornecimento e instalação dos equipamentos, contados a partir da data da assinatura; e 8.1.2. 60 (sessenta) meses, em relação à garantia, suporte e assistência técnica da Película de Insulfilm de Controle Solar Prata Fumê Smoke Invertido, anti-risco, protege contra raios nocivos do sol - como: UV-A e UV-B, cor: Interno = Fumê / Externo = Prata Espelhado, contados a partir do dia útil subsequente à data da instalação, configuração e recebimento definitivo dos equipamentos; 8.1.3. 36 (trinta e seis) meses, em relação à garantia, suporte e assistência técnica da Película de Insulfilm de Controle Solar Blackout (G5), que reduz temperatura em até 45%, reduz penetração raios UV em 99%, anti-risco, contados a partir do dia útil subsequente à data da instalação, configuração e recebimento definitivo dos equipamentos. Data de assinatura: 20/05/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Renato Conessa Araujo 48018228191 - Renato Conessa Araújo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2014
PROCESSO: 0113-007877/2012; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014;
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL,
CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: TRIER ENGENHARIA S/A., CNPJ: 10.441.611/0001-29.
OBJETO: Reajustar o Contrato em R\$ R\$ 5.040.936,13 (cinco milhões, quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e treze centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 55, III, 65, II, § 8, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, artigo 3º, §1º, e nos Anexos I e III do Edital de Concorrência nº 004/2013; DATA DE ASSINATURA: 25/06/2019; VALOR: O valor do Contrato passa a ser de R\$ 52.274.431,13 (cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 021/2014**

PROCESSO: 0113-004262/2014; ESPÉCIE: Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014;
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL,
CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Consórcio JM/Cidade, composto pelas empresas JM Terraplenagem e Construções Ltda e Construtora Cidade Ltda, CNPJ 24.946.352/0001-00; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 021/2014, por 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2019 expirando-se em 31/12/2019, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1.993; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JUNIOR e Engº CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, Pela Contratada: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014

PROCESSO: 0113-001811/2009; ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2014 (SEI 24121449);
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL,
CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ELIZEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ 93.315.190/0001-17;
OBJETO: Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2019, ou até a assinatura do novo contrato objeto da licitação, Pregão Eletrônico nº 039/2019, Processo SEI nº 00113-00032554/2018-45, em curso.; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 25/06/2019; VALOR: R\$ 3.245.212,20 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e doze reais e vinte centavos) e o Valor Mensal de R\$ 270.434,35 (duzentos e setenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; GARANTIA: R\$ 162.260,61 (cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. ELCY OZÓRIO DOS SANTOS; Pela CONTRATADA: LUCIANA OTTONI BARBOSA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

PROCESSO: 00113-00015533/2018-65; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018 (SEI 24196528);
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL,
CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 23.170.931/0001-33; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato (SEI 14546448) por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 11.545.500,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; GARANTIA: R\$ 577.275,00 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA.

**EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 021/2014**

PROCESSO: 0113-004262/2014; ESPÉCIE: Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014;
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL,
CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Consórcio JM/Cidade, composto pelas empresas JM Terraplenagem e Construções Ltda e Construtora Cidade Ltda, CNPJ 24.946.352/0001-00; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 021/2014, por 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2019 expirando-se em 31/12/2019, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1.993; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JUNIOR e Engº CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, Pela Contratada: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019 (SIGGO Nº 039304)

PROCESSO: 00113-00051612/2017-59; ESPÉCIE: Contrato nº 042/2019 (SEI 24243106);
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL,
CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 25.110.938/0001-95; OBJETO: Execução das obras de calçamento e acessibilidade das passarelas 6 e 7, KM 8 ao 10 DF-095 (VIA ESTRUTURAL); DATA DE ASSINATURA: 25/06/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias consecutivos; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; VALOR: R\$ 461.350,27 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); Programa de Trabalho: 26.782.6216.1347.0006 (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável. Construção de Passarelas); Natureza da Despesa: 4490.51 (Obras); Fonte de Recursos: 248 (recursos provenientes da CIDE) - ID 0; GARANTIA: 5% do valor total do contrato, ou seja, R\$ 23.067,51 (vinte e três mil sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, TORNA PÚBLICO o chamamento do senhor DELMI OVIDIO DE SAL, CPF Nº 025.792.241-57, por estar em lugar incerto e não sabido, para prestar depoimento no dia 03/07/2019, às 14:00h, na sala da Corregedoria, localizada no SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF, 1º Andar - CEP: 70.620.030, telefones: 3111-5529 e 3111-5528.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00014197/2019-14. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 20.717,83 (vinte mil setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). Objeto do Processo: Prestação de Serviços Bancários Diversos. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Banco do Brasil S.A. Em 25 de junho de 2019. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor-Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019**

Objeto: aquisição de material de consumo - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - faixa "C", conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00013882/2019-23.

Está suspenso o Pregão em epígrafe, em atendimento ao Despacho Singular nº 193/2019-GCMM do TCDF.

Brasília/DF, 25 de junho de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Container de lixo 1.000 litros, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 113.00003880/2019-26. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de julho de 2019, com valor estimado de R\$ 27.760,00.

Brasília/DF, 25 de junho de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Compactador de solo, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 113.00011578/2019-41. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de julho de 2019, com valor estimado de R\$ 86.640,65.

O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 26 de junho de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA
DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve: Convocar os membros do Conselho de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP para a 214ª Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 28 de junho de 2019, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas consultas apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros. Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Estado - Substituto
Coordenador-Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico-PE nº 07/2019 dia 09 de Julho de 2019, processo nº 00071-00001160/2018-24, cujo objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção diversos para a CEASA-DF. Tipo: Menor Valor por grupo. Valor total estimado da licitação: R\$ 750.013,24. Início da sessão de disputa: 09 de julho de 2019, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de junho de 2019
PEDRO SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00000479/2019-46 Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: contratação de empresa especializada na Avaliação preliminar de 6 (seis) propostas de iluminação pública inteligente. Tendo em vista Ato expresso da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio, que pugnou pela contratação da empresa SPIN SOLUÇÕES PÚBLICAS INTELIGENTES, CNPJ nº 28.117.411/0001-80, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICO o referido Ato, nos termos do artigo 26, da Lei nº Lei nº 8.666/1993. Brasília, 26 de junho de 2019. Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes - Diretora-Presidente em substituição.

Brasília/DF, 26 de junho de 2019
EDMAR MARTINS
Ordenador de Despesa

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - SRP

Processo: 0054-000116/2018. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a aquisição de material de consumo para Unidade de Pronto Atendimento, junto à empresa AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 02.566.043/0001-64, pelo valor total do fornecedor de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais) para o item 14; junto à empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.395,90 (catorze mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; junto à empresa M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.499.258/0001-23, pelo valor total do fornecedor de R\$ 153.090,00 (cento e cinquenta e três mil e noventa reais) para o item 9; junto à empresa CAPROMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 13.085.369/0001-96, pelo valor total do fornecedor de R\$ 23.618,34 (vinte e três mil seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) para o item 16; e junto à empresa CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624, CNPJ: 14.499.338/0001-44, pelo valor total do fornecedor de R\$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais) para o item 1; resultando em valor global da ata de R\$ 237.796,24 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 26 de junho de 2019
EDMAR MARTINS
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0054-000544/2018. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 28/2019. Pregão Eletrônico nº 34/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material elétrico junto à empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, pelo valor total do fornecedor de R\$ 167,86 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para o item 8. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 26 de junho de 2019
EDMAR MARTINS
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0054-003396/2017. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 20/2019. Pregão Eletrônico nº 36/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 32.235,40 (trinta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o Grupo 1. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 26 de junho de 2019
EDMAR MARTINS
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0054-003396/2017. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 21/2019. Pregão Eletrônico nº 36/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico junto à empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor total do fornecedor de R\$ 46.525,00 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais) para o Grupo 2. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 26 de junho de 2019
EDMAR MARTINS
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 061, DE 19 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização de Avaliação Psicológica, para candidata em situação sub judice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Fica convocada para a Avaliação Psicológica a candidata relacionada no ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 27 de junho de 2019, no seguinte local:

LOCAL: SMART

ENDEREÇO: SCRS 502 Blocos F Lj 37 - Asa Sul - Brasília/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

Com participação exclusiva das ME/EPP's.

PROCESSO SEI-GDF: 00050-0001991/2019-80. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalhas do Mérito da Segurança Pública do Distrito Federal e aquisição de conjuntos de medalhas do Mérito Integração da Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 241.117,14. PRAZOS: Entrega até 30 dias corridos, contatos da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2019 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 26 de junho de 2019.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 135 - DGP/PMDF, DE 25 DE JUNHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento a decisão judicial favorável para a continuidade no certame, torna pública a convocação, para entrega de documentos, do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas na condição sub judice do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público e classificado dentro do limite de vagas oferecidas na condição sub judice, fica convocado para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 28/06/2019 às 14h:00, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e ordem de classificação.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197101220, ALLAN BATISTA DO NASCIMENTO, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0704951-09.2019.8.07.0018), 451.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e § 2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria n. 785/2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI n. 00054-00033208/2019-34, firmou o termo de reconhecimento da dispensa de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como o Parecer n. 726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 09.367.060/0001-11, para fazer face às despesas com a contratação de empresa especializada para aquisição de 44 (quarenta e quatro) tapetes tipo capacho personalizados para a PMDF, sendo 43 (quarenta e três) medindo 1,80 por 0,95 metros e 01 (um) medindo 2,30 por 1,08 metros, no valor de R\$ 17.331,19 (dezesete mil trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), para atender demanda da PMDF, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como, autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF; 25 de junho de 2019. STEFANO ENES LOBÃO, Chefe do DLF.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 - SRP

Processo: 0054-000602/2018. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a aquisição de material permanente (equipamentos para o laboratório de análises clínicas), junto à empresa LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.825.298/0001-10, pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para o item 3; junto à empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 17.930.162/0001-21, pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.200,00

HORÁRIO: 14h00

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 O candidato convocado para esta etapa deverá comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

2.3 A presente convocação abrange candidato que está pendente de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptação" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado em 01/07/19.

4.2 O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptação", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptação" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.3 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia 04/07/19. No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.4 A entrevista devolutiva será realizada no dia 08/07/19 em local e endereço a ser indicado no dia 05/07/19 aos candidatos que solicitarem tal procedimento. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.5 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.6 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.7 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.8 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.9 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptação".

4.10 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.11 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.12 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.13 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptação".

4.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo - 09/07/19 a 22/07/19.

4.15 O resultado definitivo da avaliação psicológica será publicado em 25/07/19.

Brasília/DF, 19 de junho de 2019.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
723000875	Camila Monteiro de Barros de Oliveira	SOLDADO BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

ANEXO II - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. ANGÚSTIA:

Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

Dimensão: Baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

5. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

10. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: Elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

14. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

Dimensão: Ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

18. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

19. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

20. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

21. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

22. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

Dimensão: Elevado.

24. CORAGEM:

Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

Dimensão: Adequado.

25. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: Elevado.

26. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

27. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

28. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

29. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

30. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

31. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

32. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

DIRETORIA DE VISTORIAS**DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 11 LOTE 13, SETOR SUL - GAMA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 78,80 m², conforme ART/RRTs 0720190022272, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 45973/2019-25, expedido em 24/06/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 10 CENTRO DE RECEPÇÃO DE RÁDIO DO PARANOÁ - ITAPOÁ - DF, de destinação ESCRITÓRIO, área construída de 6.562,45 m², conforme ART/RRTs 0720190038105, 0720190001677, 0720190003698 e 0720170066562, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 8168/2019-11, expedido em 25/06/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 108 BLOCO E - NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 12.020,55 m², conforme ART/RRTs 0720190037151, 0720190031762, 0720180029757 e 8358223, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 50405/2019-46, expedido em 25/06/2019. O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE

do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA DAS PAINEIRAS - EQ 3/5 - BLOCO B - JARDIM BOTÂNICO III - DF, de destinação COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, área construída de 3.160,27 m², conforme ART/RRTs 0720190037779, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 51565/2019-11, expedido em 25/06/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 22 LOTE 05 SETOR LESTE - GAMA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 946,12 m², conforme ART/RRTs 0720190035803 e 0720190040059, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 27654/2019-38, expedido em 25/06/2019.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014**

Partes: DETRAN-DF e a empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Processo: 0055-005107/2014. 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014. Objeto: retificar o CNPJ da Contratada, constante no Contrato nº 02/2014 e posteriores Termos Aditivos, para que onde se lê: "[...] AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ 01.688.351/0001-33 [...]"; leia-se: "[...] AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ 01.688.354/0001-33 [...]". Dotação Orçamentária: O presente Aditamento não implica em incremento financeiro. Data da assinatura: 24 de junho de 2019. Assinam: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA e VITOR PEREIRA MEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 112.000.668/2015. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 537/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA VISION NET LTDA - EPP. DO OBJETO: Prorrogação de prazo, bem como, a supressão financeira do Contrato nº 537/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de instalação, de sistema de monitoramento/rastreamento por GPS/GPRS/GSM via satélite/internet, em veículos, máquinas, equipamento, (frota própria, locada e de contratos terceirizados), da NOVACAP, para 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) veículos, máquinas, equipamento, constando os serviços de manutenção/substituição eventual. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/05/2019. DO VALOR: Suprime-se o valor inicialmente contratado de R\$ 403.124,00 (quatrocentos e três mil, cento e vinte e quatro reais) para o valor de R\$ 326.335,20 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), Com uma redução de aproximadamente 19,0484 (dezenove inteiros e quatrocentos e oitenta e quatro décimos de milésimo por cento). Após o presente ajuste, o valor do Contrato em tela será de R\$ 326.335,20 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). DOS RECURSOS: Correrá à conta do saldo remanescente da Nota de Empenho nº 2019NE00668, datada de 08/03/2019, no valor de R\$ 49.993,88 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oito centavos), Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: MARIA FIÚZA DE ARAÚJO.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**CONTRATO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2018-CJU/CEB. Processo nº 093.000.025/2016. Contratada: RH Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ 04.059.159/0001-32. Contratante: Companhia Energética de Brasília, CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba ao contrato 10/2018-CJU/CEB, no valor de R\$ 2.639.362,82 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta e dois centavos). Da Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 18 de junho de 2019. Pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico. Pela RH: Regis Honório.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 343/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a LGK Serviços em Tecnologia da Informação LTDA. Processo SEI nº 0310-001107/2017, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 19/06/2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, suplementação de verba e supressão do acréscimo de 10,0229% concedido no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 343/2017. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$ 3.230.024,39. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; e pela Contratada: Paulo Cesar Rossignieux.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 714/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a PLP Produtos para Linhas Prefabricados LTDA. Processo SEI nº 0310-002314/2018, regido pela Lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 06/06/2019. Objeto: aquisição de isoladores. Vigência: 08 (oito) meses. Valor: R\$ 40.150,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Rafael Fonseca Alves de Araújo e Ana Lúcia Martins André.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01139/2019

Processo SEI: 00310-00005781/2019-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CAPACITORES 13,8KV - 2,4MVAR PARA INSTALAÇÃO NA NOVA SE 08, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET GRST. Abertura: 11/07/2019, às 10h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília - DF, 25 de junho de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01143/2019

Processo SEI: 00310-00005648/2019-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE E DE POTÊNCIA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Abertura: 10/07/2019, às 10h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília - DF, 25 de junho de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERALEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE
DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JOZE CESAR DE MENESES, CPF/CNPJ nº 750.091.883-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007136, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 15/05/2017, localidade: SOE Q 03 LT 14 CS 01 - Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: LAUDENOR BERTO OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 068.131.511-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001501, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 03/08/2017, localidade: QE 28 CL BL B LJ 11/15 AP - Guará, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: EUNICE MARQUES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 310.313.661-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000651, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 14/07/2017, localidade: VP A RABELO R AMAZON C 04 - Brasília, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ULDA ANTUNES, CPF/CNPJ nº 05.411.005/0001-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000933, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 23/05/2017, localidade: QE 40 CJ M LT 08 AP - Guará II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: RICARDINA COSTA DE JESUS, CPF/CNPJ nº 242.264.163-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002434, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 20/09/2017, localidade: N RURAL MONJOLO CH 47 ETAPA 2 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: MARIA DE LOURDES MOURA FONSECA, CPF/CNPJ nº 112.573.851-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004913, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/11/2016, localidade: BNSF Q 09 LT 05 - Arapoanga, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: MARIA NAZARE DE OLIVEIRA DA PAZ, CPF/CNPJ nº 783.889.881-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/000864, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/08/2017, localidade: ARROZAL R AMIZADE R DA IGREJ CH 09 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: JIA CONGJUAN, CPF/CNPJ nº 743.918.951-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000934, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 23/05/2017, localidade: QE 40 CJ M LT 11 AP 301 - Guará e multa aplicada no valor R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: ELIOMAR BARROS BATISTA, CPF/CNPJ nº 468.205.661-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/002749, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/10/2017, localidade: CAVP R 08 CH 332 LT 01 - Vicente Pires, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Notificado: JUSCILEIDE HOLANDA RIOS, CPF/CNPJ nº 248.435.391-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004731, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/01/2018, localidade: QNN 04 CJ B LT 07/09 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Notificado: WILMAR GOMES DE MELO, CPF/CNPJ nº 086.775.811-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/005026, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 12/09/2016, localidade: QNM 08 CJ F LT 45 AP - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.215,50 (um mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Notificado: YOHANA SANTINI, CPF/CNPJ nº 044.298.151-19, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/005855, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 28/03/2017, localidade: SGAN 905 MD A LT 18 UND E - Brasília, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1452,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Notificado: AYALA PINHEIRO DA CRUZ, CPF/CNPJ nº 058.755.835-09, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003984, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 20/12/2017, localidade: RES OESTE 202 CJ 03 C 25 - São Sebastião, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: JOSE DA SILVA LARANJEIRA, CPF/CNPJ nº 010.461.871-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/006188, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 09/01/2017, localidade: QNM 03 CJ E LT 09 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.215,50 (um mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOSE EMERSON DIAS, CPF/CNPJ nº 865.257.941-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004529, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 03/01/2018, localidade: QNN 26 CJ C LT 01 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: LUZIA DE ABREU APOLINÁRIO, CPF/CNPJ nº 585.348.901-10, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002104, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 25/05/2017, localidade: DEL LAGO QR 318 CJ E LT 12 - Itapoã, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: VALQUIRIA PEREIRA MARTINS, CPF/CNPJ nº 011.984.961-50, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002979, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/09/2017, localidade: NR BOA VISTA Q 03 CJ C LT 13 - Fercal, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: ROSELE BATISTA RAMOS, CPF/CNPJ nº 536.851.211-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004175, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais do imóvel", data da autuação: 27/11/2017, localidade: COND MINI CH CL 30A BL E LT 03 AP 201 - Sobradinho II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: FRANCISCA SUELY DA SILVA LIMA, CPF/CNPJ nº 620.582.231-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/006167, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 12/12/2016, localidade: QNN 07 CJ C CS 45 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: OSMARINA CARVALHO VIANA, CPF/CNPJ nº 524.576.641-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002520, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 27/09/2017, localidade: QL 05 CJ G LT 01 - Itapoã, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: UESLEY ALVES DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 985.913.551-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002516, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/09/2017, localidade: SOES Q 8A LT 33 - Estrutural, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: ERICA DAIANE JUSTINO DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 015.551.731-79, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004931, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/02/2018, localidade: QNN 06 CJ G C 51 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: IVANEIDE MARIA DE JESUS DA SILVA, CPF/CNPJ nº 006.257.805-74, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000736, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 24/07/2017, localidade: DEL LAGO Q 49 LT 05 - Itapoã, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: PEDRO DE SOUSA BANDEIRA, CPF/CNPJ nº 472.545.484-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/005510, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 22/02/2018, localidade: SHAQ R DOM FRANCISCO Q 02 LT 03 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: ALTINA DE JESUS DOS REIS, CPF/CNPJ nº 118.314.948-41, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/006208, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 10/08/2015, localidade: QD 407 CJ D CASA 14 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9108. ASSINATURA: 18/06/2019. PROCESSO Nº 092.003922/2018. SDP nº 2/2018 - CAESB. OBJETO: Implantação de gerenciamento de riscos corporativos na Caesb e capacitação da equipe técnica da Companhia. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.011.091-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2287/2019, DATADO DE: 26/06/2019. VALOR DO EMPENHO: R\$ 285.747,12 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 371.000,16 (trezentos e setenta e um mil reais e dezesseis centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 8 (oito) meses e 11 (onze) meses consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rafael de Sá Oliveira, matrícula nº 51.540-0, para gestor e Sinésio Lopes Souto, matrícula nº 51.434-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A: Carlos Alberto Gonçalves Affonso.

EXTRATO DE ADITIVOS

5º Termo Aditivo ao Contrato 8545/2015, publicado no DODF em 10/06/2015. ASSINATURA: 23/05/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 384.809,23 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e nove reais e vinte e três centavos). DA GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela TRANSREAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME: Marcelo Araújo de Freitas.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8917/2018, publicado no DODF em 26/06/2018. ASSINATURA: 13/06/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 1.456.502,38 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. DA GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL: Flávia Thais Gomes Moreira.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PE/SLU-DF

Processo SEI/GDF nº 00094-00000195/2019-78. Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal e de limpeza (papel higiênico, papel toalha, luvas, flanelas, sabonete), visando o abastecimento das diversas unidades desta Autarquia e manter os estoques do almoxarifado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que as empresas a seguir foram declaradas vencedoras do certame, sendo-lhes adjudicado e homologado objeto: W.M.R.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 31.305.309/0001-13, para item 1, no valor total de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais); N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 20.425.201/0001-48, para o item 2, no valor total de R\$ 3.794,00 (três mil setecentos e noventa e quatro reais); LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, para os itens 3 e 4, no valor total de R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais); e FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 28.128.604/0001-37, para o item 5, no valor total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), perfazendo um valor global para o certame de R\$ 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 29/2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Tornar pública a habilitação de 20 candidatas, que entregaram a documentação exigida para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Santa Maria. A lista com os nomes e CPFs dos candidatos será disponibilizada no Portal CODHAB.

Brasília/DF, 27 de maio de 2019
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039.244/2019

PROCESSO SEI Nº 00431-00003507/2019-18. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de cestas de alimentos por Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, quantidades e especificações constantes do anexo I do presente Edital de Licitação nº 01/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.306.6228. 4173.0002- Fornecimento Emergencial de Alimentos - Setor Compl. de Ind. e Abastecimento; IV - Natureza da Despesa: 33.90.32- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; V - Subitem da despesa: 04 - Gêneros alimentícios; VI - Fontes de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; VI - VALOR DA PRETENSÃO CONTRATAÇÃO POR 180 DIAS: R\$ 6.948.960,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais). O empenho inicial é de R\$ 4.533.762,09 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2019NE00320, emitida em 11/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, não prorrogáveis, podendo, ainda, ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da assinatura do contrato advindo da conclusão do processo licitatório tratado no Processo SEI nº 00040-00005653/2019-54, que se encontra em andamento na SEFP. ASSINATURA: 11/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA - Secretário de Estado, e pela contratada, CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA - Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 17/2019

Processo: 00220-00001378/2019-81 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INVENTO PRODUÇÕES, CURSOS E CONSULTORIA EIRELI ME. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento "ARRAIA DO PARQUE". Da realização do evento: 19 a 22 de junho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$1.503,48 (um mil quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, YGOR BRITO OLIVEIRA, Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 27/2019

Processo: 00220-00000610/2019-64 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "LIGA DAS NAÇÕES DE VÔLEI MASCULINA 2019". Da realização do evento: 21 de junho a 02 de julho de 2019. Do valor: Evento isento de pagamento, conforme Decreto nº 34.561/2013, Artigo 14, Parágrafo Único, "aplica-se a isenção prevista no caput deste artigo aos jogos

realizados entre as seleções brasileiras principais de quaisquer modalidades esportivas e seleções principais de outros países, desde que requerido pela respectiva confederação brasileira da modalidade esportiva e respeitada a disponibilidade de data para a realização do jogo"; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00374

Processo: 0220-00001843/2019-84 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA - ME. DO OBJETO: 100 (cem) carimbos de estrutura rígida em acrílico ou plástico; dimensões: 55 x 22 mm, automático ou autoentintado, com mecanismo retrátil, almofada em cor preta substituível, personalizada com impressão em fotopolímero e borracha com espessura mínima de 3mm, formato retangular e 50 (cinquenta) refs para carimbo autoentintado medindo 55 mm x 22 mm, cor a escolher, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 157/2018/SRP/SCG/SEPLAG e Autorização SRP nº 1136/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2019NE00374, emitida em 07/06/2019, no valor de R\$ 1.531,50 (hum mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 271.226.002.851.176.982. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa: 33.90.30. Ordenador responsável: ANDERSON MOURA E SOUSA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00375

Processo: 0220-00001843/2019-84 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X VCS COMÉRCIO E SERV. DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. DO OBJETO: 450 (quatrocentos e cinquenta) carimbos com base e cabo em madeira, personalizada com impressão e fotopolímero e borracha com espessura mínima de 3 mm, comum, formato quadrado, retangular ou redondo; 50 (cinquenta) carimbos com estrutura rígida em acrílico ou plástico, com dimensões 76 mm x 37 mm, automático ou autoentintado, mecanismo retrátil, almofada em cor preta substituível, personalizada com impressão em fotopolímero e borracha com espessura mínima de 3 mm, formato retangular e 25 (vinte e cinco) refs carimbo autoentintado, medindo 76 mm x 37 mm, cor a escolher e demais especificações conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 157/2018/SRP/SCG/SEPLAG e Autorização SRP nº 1136/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2019NE00375, emitida em 07/06/2019, no valor de R\$ 1.713,50 (hum mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 271.226.002.851.176.982. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa: 33.90.30. Ordenador responsável: ANDERSON MOURA E SOUSA.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Processo: 00220-00005492/2018-08 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL X GUILHERME LOPES NASCIMENTO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 07 (sete) meses, configurando até 07 (sete) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, GUILHERME LOPES NASCIMENTO, responsável legal do Atleta ELIENE LOPES DE SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Processo SEI-GDF: 04009-00002875/2019-31; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO X P&P TURISMO LTDA EPP. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 030/2018, do Pregão Eletrônico nº 067/2018-SRP/SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2018-SRP/SCG/SEPLAG. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 200.000,02 (duzentos mil e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 27.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.33, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2019NE00001, emitida em 19.06.2019. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela Contratada: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 173/2019

PROCESSO: 00150-00002875/2019-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00213/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CIRILA TARGHETTA DE MOURA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 173/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 34.010,00 (trinta e quatro mil e dez reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: CIRILA TARGHETTA DE MOURA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 171/2019

PROCESSO: 00150-00002855/2019-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00214/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NELSON LUIS FERREIRA SERRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 171/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.809,00 (treze mil, oitocentos e nove reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: NELSON LUIS FERREIRA SERRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 170/2019

PROCESSO: 00150-00002849/2019-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00216/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTÔNIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 170/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.999,94 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: ANTÔNIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 169/2019

PROCESSO: 00150-00002842/2019-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00217/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO RIBEIRO SOUSA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 169/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: PEDRO RIBEIRO SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 176/2019

PROCESSO: 00150-00002831/2019-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00218/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LISELENA DALLA CORTE. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 176/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.948,14 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: LISELENA DALLA CORTE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 145/2019

PROCESSO: 00150-00002877/2019-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00148/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 145/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 159/2019

PROCESSO: 00150-00002901/2019-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00147/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DORALINA FERNANDES BARRETO REGIS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 159/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 58.289,72 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: DORALINA FERNANDES BARRETO REGIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 172/2019

PROCESSO: 00150-00002853/2019-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00215/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TATIANA VIERA TERRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 172/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 32.603,44 (trinta e dois mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: TATIANA VIERA TERRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 174/2019

PROCESSO: 00150-00002911/2019-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00212/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 174/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 44.164,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 (*)

PROCESSO: 0401-001242/2016 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para instalação do Núcleo Central de Assistência Jurídica de Brasília-DF, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124.502,32 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período 23/06/2019 a 22/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA e SEBASTIÃO ALVES CORREIA, na qualidade de sócios administradores da empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 117, de 25/06/2019, página 64.

INEDITORIAIS**POSTO & MOTEL RODOBELO EIRELI**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação nº 12/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Ponte Alta, Rodovia DF-001, KM 58,8, Posto de Gasolina, Gama - Brasília/DF, processo nº 00391-00016592/2017-45. Neli Ferreira dos Santos, Responsável Legal.

DAR-677/2019

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA**AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº024/2015, para atividade de Centro de Evangelização, no Projeto integrado de Colonização Alexandre Gusmão-PICAG, Gleba 3, Lote nº 372, Rodovia DF 450 -Ceilândia/DF, Processo nº 391.000.355/2008. GILSON ROBERTO DE ABREU, Geógrafo CREA/DF 16.567/D.

DAR-675/2019

**ACTIVE TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA
EM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 07.833.364/0001-00 - NIRE: 53202208943

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Em 10/06/2019, na sede da empresa, no Setor de Habitações Coletivas Sul - CR - Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 793, Asa sul, Brasília - DF, CEP 70.330-530; Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do art. 1.072 S 20 da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinaturas ao final do presente instrumento: Presentes: Elder Thomé Júnior, Sílvia Maria Pagliarin Thomé, e Dázio Participações Societárias SIA, representada por seus diretores; Deliberação: Aprovar por unanimidade a redução do capital social conforme o art. 1.082 da Lei 10.405/2002 de R\$6.120.000,00 para R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais, mediante o cancelamento de 6.000.000 de quotas com o valor unitário de R\$1,00. A redução do capital será efetivada mediante a devolução do valor de R\$6.000.000,00 para o sócio retirante, após o transcurso do prazo legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, aprovada e assinada por todos os sócios presentes: Brasília-DF, 10 de junho de 2019. SILVIA MARIA PAGLIARIN THOMÉ - Presidente da Reunião; ELDER THOME JÚNIOR - Secretário-Geral.

DAR-676/2019

BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMÉRICA S.A.**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 72/2019, para a atividade de Fabricação de Embalagens Metálicas, no Setor Industrial Área Especial nº. 3 Gama - DF, Processo: 00391-00020487/2017-19. Carlos José Souza-Gerente de Produção.

DAR-649/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 053/2019
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 053/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa, Kit, Linha,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 83.094,00 (Oitenta e três mil e noventa e quatro reais). Brasília/DF, 26 de junho de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 118/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 118/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para reposição de estoque do almoxarifado e da Infraestrutura, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 10, 11 e 31 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 18.458,60 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); itens 05, 06, 07, 08 e 09 para a empresa Nathan's Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 6.515,80 (Seis mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos); itens 12 e 13 para a empresa Ferragens Líder Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 1.155,00 (Mil, cento e cinquenta e cinco reais); itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29 e 30 para a empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 27.952,40 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); item 26 pra a empresa Multi Works Comércio de Produtos e Prestação de Serviços Profissionais Ltda, pelo valor total de R\$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais). O item 24 restou deserto. O item 27 foi cancelado. Brasília/DF, 26 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019062700042

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 124/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 124/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 08/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Lancetador, Lanceta, Seringa,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 03 para a empresa Nacional Comercial Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais); Lote 04 para a empresa Welt Medical Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 19.470,00 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta reais); Lote 05 para a empresa DMG Comércio e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Lotes 01 e 02 restaram fracassados. Brasília/DF, 26 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 216/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 216/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 02/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Beclometasona, Ciclofosfamida, Clorpromazina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.987,20 (Mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); item 06 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais); item 09 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais). O item 01 foi cancelado. Os itens 03, 04, 05, 07, 08 e 09 restaram fracassados. Brasília/DF, 26 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 247/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 247/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 24/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Extensor e Dispositivo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 199.828,00 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais). Brasília/DF, 26 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 258/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 258/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 31/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Luvas), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 90.470,00 (Noventa mil, quatrocentos e setenta reais); item 05 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 300,00 (Trezentos reais); itens 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 75.960,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 26 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 265/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 265/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Material para reformas e manutenção predial, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Fênix Materiais de Construção 168DF Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 31.258,50 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); itens 03 e 04 para a empresa Pró mais Engenharia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 39.975,00 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); item 05 para a empresa N. B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 7.487,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Brasília/DF, 26 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

FILANTROPIA-95/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.